



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 501 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 16 DE MAIO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra recebe visita da ministra da saúde de Cuba



A vice-ministra da Saúde de Cuba, Cristina Luna, visitou o município de Angra dos Reis, na última quarta-feira, 14. O objetivo foi acompanhar mais de perto as atividades do grupo de 12 médicos cubanos que atuam

no município. Cristina foi acompanhada por Rodrigo Oliveira, referência estadual do programa Mais Médicos do governo federal e de representantes do governo de Cuba.

A ministra foi recebida pela prefeita Conceição Rabha, e o vice-prefeito Leand

ro Silva, na Casa Larangeira, onde recebeu um livro que conta a história de Angra dos Reis.

Dos municípios do porte de Angra dos Reis, a cidade foi uma das que mais recebeu médicos através do programa do governo federal.

Após quatro meses de atuação dos médicos do Programa “Mais Médicos”, do governo federal, os profissionais estão sendo bem avaliados pela população. Com o programa, foi possível ampliar o número de consultas aos usuários da rede municipal de saúde.

Após a recepção inicial, a comitiva cubana e a Secretária de Saúde, Ana Cláudia Marinho, seguiram para a Estratégia de Saúde da Banqueta, onde acompanharam o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo médico Ariel Alvarez. Depois foram para o Encruzo da Enseada e conversaram com a médica Yulegnis Martinez, que atua desde dezembro na unidade de saúde.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabrcio Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
E Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas -
Interino

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária de Saúde - Interina

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Prefeitura realiza reforma na Praça do Bonfim

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, iniciou na semana passada a obra para recuperação total da praça Armando Bittencourt, na Praia do Bonfim.

Segundo o engenheiro responsável pela obra, Hilton Marcos, a nova praça será composta por quatro mesas com tampo de xadrez, bancos de madeira e jardineiras. O piso será todo revestido com pedras tipo São Tomé. O material e toda mão de obra está sendo custeada pela prefeitura. O valor total da obra é de R\$18.217,16.

Para o administrador da Regional do Bonfim, Sebastião Pereira, essa reforma é mais um cumprimento dos compromissos firmados pela prefeita Conceição Rabha com a comunidade. Em outubro do ano passado, a prefeitura entregou a reforma do cais, que também foi ampliado em quatro metros. Há dois meses, a prefeitura também realizou uma série



de intervenções na Igreja do Bonfim.

O projeto da obra é de autoria da arquiteta Yasmine Freitas, e tem uma previsão para conclusão de aproximadamente duas semanas.

Curso capacita servidores em segurança

A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, promove o mais um curso de capacitação para os servidores, o curso "Segurança no Trabalho", de acordo com o Decreto nº 7.592, do PCCR, sobre a formação continuada dos servidores públicos. As inscrições já estão abertas e poderão ser feitas, presencialmente, na sede da subsecretaria.

O curso abrangerá as grandes transformações no mundo do trabalho, oferecendo um diálogo a partir do conteúdo histórico da segurança do trabalho, até os dias atuais. O ob-

jetivo é compreender a importância da segurança no trabalho, englobando as regras no dia-a-dia do servidor público e dentro da organização.

A capacitação visa também proporcionar momentos de reflexão sobre o tema e identificar a necessidade da informação, em tudo que se refere à segurança no trabalho. O treinamento tem duração de quatro dias. Os dias de curso serão 19, 20, 21 e 22 de maio, das 13h30 às 16h, na subsecretaria.

Para obter mais informação entre em contato com a Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, pelo telefone 3365-4651.

Governo Federal inspeciona encostas de Angra



Uma equipe de técnicos do Ministério das Cidades esteve em Angra dos Reis nesta semana para uma vistoria a pontos e áreas de risco indicadas pela prefeitura para receber obras de contenção e prevenção a desastres. 29 pontos da cidade estão sendo avaliados para receber obras de infraestrutura. Além do Ministério, participaram das vistorias, um grupo de engenheiros da Defesa Civil e

da secretaria de Obras, além da subsecretaria de Serviços Públicos. A princípio as obras seriam realizadas com recursos do Governo Federal, a pedido da prefeita Conceição Rabha.

Parte dos pedidos de intervenção estava tramitando no Ministério das Cidades desde 2011. No final de 2012, o município quase perdeu completamente os investimentos, que incluíam a contenção no morro da Carioca. Eles foram resgatados a pedido da prefeita e com o esforço da prefeitura na elaboração dos projetos. Agora, além do morro da Carioca outros 28 pontos poderão receber essas intervenções. A visita do Ministério foi para avaliar a real necessidade das obras, o que ficou constatado.

Para facilitar a tramitação dos pedidos, a prefeitura contratou um escritório especializado na elaboração de projetos para as obras. Tão logo sejam liberados os investimentos, a prioridade será o morro do Santo Antônio.

Já estão prontos para a captação de recursos os projetos de contenção para Camorim Pequeno, Morro da Carioca, entre outros.

PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

LEI Nº 3.251

DE 08 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Depósito Público no Município de Angra dos Reis, destinado à custódia de veículos apreendidos e removidos pelo Órgão Municipal Gestor do Trânsito.

§1º O Município de Angra dos Reis será responsável pela guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, por infração à legislação de trânsito, nas vias públicas abertas a livre circulação.

§2º O Depósito Público de que trata o caput deste artigo somente poderá receber veículos por determinação do Órgão Municipal Gestor de Trânsito.

Art. 2º A responsabilidade pela guarda, depósito e alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação é do Órgão Municipal Gestor de Trânsito, podendo ser delegada a terceiros mediante prévia licitação.

§1º A exploração do serviço de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada também por intermédio de convênio com órgãos de trânsito municipais, estaduais e federais.

§2º O responsável pela exploração do serviço de guarda, depósito e alienação de veículos estará sujeito à fiscalização do Órgão Municipal Gestor de trânsito ou por autoridade designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos desta Lei.

§3º Caberá à delegatária do serviço a implantação, operação e gerenciamento de sistema de depósito centralizado, disponibilizando as respectivas áreas, com sistematização do processo de remoção dos veículos apreendidos e retirados das vias e logradouros públicos.

Art. 3º No ato de remoção de qualquer veículo será lavrado a Guia de Recolhimento - GRV, emitido em 03 vias, sendo uma entregue ao proprietário ou condutor, quando estiver presente.

Parágrafo único. Deverá constar do Termo de Apreensão, local, hora e data da ação, bem como identificação completa do veículo, estado de conservação dos seus principais componentes e possíveis objetos que estejam dentro do mesmo.

Art. 4º Os veículos apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada do veículo no Depósito Público, serão levados à hasta pública de acordo com o art. 328 do CTB, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, reboques e encargos legais, sendo o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

Art. 5º A cobrança pela prestação do serviço de reboque de veículos ao Depósito Público será realizada por meio do recolhimento do valor correspondente, nos termos do art. 7º desta Lei, mediante guia para pagamento.

§ 1º A guia para pagamento tratada no caput deste artigo será preenchida e fornecida pelo Órgão Municipal Gestor de Trânsito nas hipóteses em que o veículo for encaminhado por reboque e resultar de atuação da Polícia Militar do Estado.

§ 2º Caso o transporte do veículo apreendido ou removido seja realizado por serviço de reboque contratado pelo Órgão Municipal Gestor de Trânsito, a guia para pagamento será expedida e fornecida no próprio Depósito Público Municipal.

Art. 6º A liberação do veículo apreendido ou removido para o Depósito Público Municipal dar-se á mediante quitação das taxas relacionadas aos serviços (diárias do Depósito e reboque), eliminação do fato que der causa à apreensão ou remoção e ofício de “nada consta” emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Parágrafo único. A liberação do veículo mantido no Depósito somente será

efetuada para o proprietário ou seu procurador legalmente constituído.

Art.7º Os valores para a prestação dos serviços são os constantes na tabela a seguir, que será corrigida anualmente pelo IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo, e publicada através de Resolução expedida pelo Órgão Municipal Gestor de Trânsito de Angra dos Reis.

Tabela de Serviços de Reboque e Diárias		
Categorias	Diária R\$	Reboque R\$
Leve A (motos, motoneta e ciclomotor)	R\$27,00	R\$50,30
Leve B (carros de passeio, utilitário ate 8 passageiros, caminhonete, camioneta, triciclo e quadriciclo)	R\$58,98	R\$124,50
Leve C (utilitários acima de 8 passageiros ou de transporte de carga)	R\$93,09	R\$180,30
Pesado (ônibus e caminhão)	R\$114,53	R\$254,34

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.252

DE 08 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “**RUA MARILDA RIBEIRO DA CRUZ**”, o logradouro público que faz travessia com a Rua Divinéia, localizado no Bairro da Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a denominação do logradouro público e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, e adotará as providências necessárias para a realização do evento de homenagem de que trata esta Lei.

Art. 3º A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.253

DE 08 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “**RUA DR. PAULO CAVALCANTE**”, o logradouro público localizado ao lado da Praça Marechal Rondon (CEP 23.906-550), ligando as Ruas Teófilo Massad e Maria José Lucas Peixoto, no Bairro Parque das Palmeiras, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a denominação do logradouro público e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, e adotará as providências necessárias para a realização do evento de homenagem de que trata esta Lei.

Art. 3º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.254

DE 08 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada **“RUA BELA VISTA”**, o logradouro público com acesso pela Rodovia Mário Covas – BR 101 – localizado na altura do Km 468, no Bairro de Monsuaba - 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.255

DE 08 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada **“RUA MARIA DE JESUS NUNES SILVA”**, o logradouro público que faz travessia com a Rua Francisco Cesário Alvin - localizado no Bairro de Monsuaba - 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.256

DE 09 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

Art. 1º Fica instituída a **“SEMANA DO COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”** pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A celebração de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser realizada anualmente na semana que recair o dia 12 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970, de 17/05/2000).

Art. 3º A referida semana deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, e será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas, e orientará seus eventos e atividades levando em conta os seguintes pontos:

I – homenagens públicas a pessoas e entidades dedicadas a promoção de ações que visem o Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;

II – atividades informativas e educativas visando o tema afim, aplicadas em vários segmentos da sociedade dando-se especial atenção às Unidades Educacionais sediadas no Município de Angra dos Reis;

III – processos educativos direcionados às crianças, adolescentes, pais, educadores, entidades sociais e filantrópicas;

IV – mesas de debates, propositivas e abertas, objetivando as discussões de ações afirmativas e de políticas públicas que visem o Combate;

V – entrega de panfletos;

VI – divulgação do Disque 100.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal implementará essas ações, junto aos órgãos públicos, podendo ter apoio de órgãos e entidades privadas.

Art. 5º As ações e atividades da Semana poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais e do movimento social.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 358/2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 500, de 09 de maio de 2014, página 22,

RESOLVE:

Onde se lê:

DESIGNAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 17946, para **Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo**, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 28 de abril de 2014.

Leia-se:

DESIGNAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946, para **Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo**, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 28 de abril de 2014.

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária de Ação Social

ERRATA

No **CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2011**, firmado em 31/08/2011, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**,

Onde se lê:

“VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.643.851/0001-86...”

Leia-se:

“ VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.643.851/0002-67...”

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

ERRATA

No **CONTRATO DE OBRAS Nº 088/2011**, firmado em 31/08/2011, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**,

Onde se lê:

“VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.643.851/0001-86...”

Leia-se:

“ VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.643.851/0002-67...”

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

ERRATA

No **TERMO ADITIVO 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2011**, firmado em 31/08/2011, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**,

Onde se lê:

“VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D'água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0001-86...”

Leia-se:

“VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D'água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0002-67...”

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

ERRATA

No **TERMO ADITIVO 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 088/2011**,

firmado em 31/08/2011, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**,

Onde se lê:

“**VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0001-86...**”,

Leia-se:

“**VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0002-67...**”.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

ERRATA

No **TERMO ADITIVO 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2011**, firmado em 31/08/2011, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**,

Onde se lê:

“**VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0001-86...**”,

Leia-se:

“**VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0002-67...**”.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

ERRATA

No **TERMO ADITIVO 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 087/2011**, firmado em 31/08/2011, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.**,

Onde se lê:

“**VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0001-86...**”,

Leia-se:

“**VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., estabelecida na Rodovia RJ 155, Km 4 (antigo Km 69), Pedreira, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.643.851/0002-67...**”.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 002/2014/SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais e considerando o MM nº 269/SAS/2014, de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **EMERSON CHI**, Matrícula 22.208 e **CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula 23.346, para exercerem a fiscalização dos serviços de agenciamento de transportes terrestres (rodoviário/aquaviário/marítimo) e aéreos (com transfer), hospedagens (emissiva/receptiva), nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e diárias, referente ao **LOTE I (Secretaria de Governo)** e a servidora **ROSANA DA CUNHA VALLE**, Matrícula 18.208 para exercer a fiscalização dos serviços de agenciamento de transporte aéreo (com transfer) nacional, transporte terrestre rodoviário nacional e hospedagem (emissiva) nacional, compreendendo café da manhã, referente ao **Lote II (Secretaria Municipal de Ação Social)**, conforme Pregão nº 0054/2013, do Processo Administrativo nº 10.260/2013, executado pela empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA**, pelo período de 24 de janeiro de 2014 a 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001/2014/SG, datada de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2014.
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA N.º 005/2014/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica autorizado o servidor **RODRIGO DA SILVA PAIM**, matrícula n.º 3500114, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 14 de maio de 2014.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 006/ 2014

O Secretário Municipal de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Angra dos Reis, e o Decreto nº 418/L.O, de 05 de agosto de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os senhores **Igor dos Santos Talyuli Vieira, Coordenador Técnico de Manutenção Terrestre e Naval, matrícula 11762; Leandro da Silva Nunes, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, matrícula 11742 e Patrícia Duarte Lôbo Daniel, Agente de Informação Turística, matrícula 2986**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante destinada a apurar as irregularidades na numeração das páginas do processo nº 997/2011, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data da edição desta Portaria. Ficam ainda, os integrantes da Comissão dispensados de suas normais atividades durante o tempo que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até elaboração do relatório final.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Angra dos Reis, 14 de maio de 2014.
Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 035/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido, **JOSE IVANILDO DA SILVA**, Matrícula n.º 190.991, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação da Japuiba, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 036/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: **UBIRAGUANI BATISTA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 190.996, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 051/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro,

usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, Maria Emília de Oliveira Ferreira, Docente II, matrícula 4301, da Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **02 de maio de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 289/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSÉ DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 307/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL XAVIER, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 374/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 444/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT, datado de 17 de abril de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR NILSON DA SILVA CABRAL, Matrícula 11748, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 379/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 239/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:

CEDER o servidor **MARCELINO MANOEL LOPES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 2961, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 395/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 515/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCELA ALMEIDA MIGUEL DE AGOSTINO, Matrícula 17683, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do CEMEI Sérgio Louzada Tavares, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 396/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 292/2014/SDCT.STT.DAD, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, datado de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 3957, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 398/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 293/2014/SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCI TAVARES GUIMARÃES, Matrícula 190698, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Transporte Público, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 401/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 172/2014 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CELINA MACHADO GOMES**, Merendeira, Referência 102, Matrícula 3966, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, incisos § 1º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 402/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 157/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de março de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **BEATRIZ HOROKOSKI BARROZO**, Administrador, Referência 302, Matrícula 2008, Padrão "K", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 403/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 194/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de abril de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **SEBASTIÃO FIRMINO DE OLIVEIRA GOMES DA CRUZ**, Artífice II, Referência 203, Matrícula 547, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 404/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 181/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA SALGUEIRO DO NASCIMENTO**, Docente II, Referência 600, Matrícula 3577, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 405/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 171/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ZELIZ DO NASCIMENTO ROCHA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 3771, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 406/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 169/2014 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de abril de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **JOSÉLIA DE SOUZA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 379, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 407/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 78/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LÉA BARBOSA LARANGEIRA**, Docente I, Referência 401, Matrícula 2316, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art.40 da Constituição Federal .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 408/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 175/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **ALCIDES LEANDRO ALVES**, Docente II, Referência 600, Matrícula 311, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 453

DE 06 DE MAIO DE 2014.

Designação de CATIA REGINA MENDONÇA DE SOUZA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de assistência social do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS AD .

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada a em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 043/2014/CAPS AD;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR CATIA REGINA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 4501749, Assistente Social, como Responsável Técnica pelo serviço de assistência social Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS AD, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis..

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
seis de maio de dois mil e quatorze(6.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 454, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Designação da servidora LAUREN SANTOS DAFLON, para responder interinamente pela Coordenação de Fiscalização em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos da CI 43/2014 – FS/DVS/FUSAR datada de 29 de abril de 2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **LAUREN SANTOS DAFLON**, matrícula 17285, para responder internamente pela Coordenação de Fiscalização em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de 19/05/2014 a 17/06/2014.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
sete de maio de dois mil e quatorze(7.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 455, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Nomear BENEDITA MACHADO BENTO para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ouvidoria.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos do ofício 825/2014/SA.DRH/FUSAR, datado de 14/04/2014;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR BENEDITA MACHADO BENTO, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ouvidoria, símbolo CC-5, do Gabinete da presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
sete de maio de dois mil e quatorze(7.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 456, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Designação da servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA para exercer a fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos da CI 028/2014/SA, datada de 15/04/2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 4501724, Coordenadora de Serviço de Pronto Atendimento da Jacuecanga, para exercer a fiscalização de contratos constante do art 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 074/2013 – Processo Administrativo 2115/2013 –Serviço de Lavanderia Hospitalar e lavagem de roupa contaminada.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
oito de maio de dois mil e quatorze(8.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 457, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Designação do servidor RODRIGO BARBOSA DE PAIVA para exercer a

fiscalização de contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos da CI 028/2014/SA, datada de 15/04/2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RODRIGO BARBOSA DE PAIVA, matrícula 4502149, Coordenador de Contratos e Convênios, para exercer a fiscalização de contratos constante do art 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 075/2013 – Processo Administrativo 3959/2013 –Locação de Condicionadores de ar, com instalação e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades desta Fundação.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
oito de maio de dois mil e quatorze(8.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 458, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Nomeação de ELAINE DE LIMA PINTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ELAINE DE LIMA PINTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em doze de maio de dois mil e quatorze (12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 459, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Nomeação de ROSANGELA FARIA DA ROCHA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ROSANGELA FARIA DA ROCHA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em doze de maio de dois mil e quatorze (12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

PORTARIA Nº 460, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Nomeação de JULIANA DUARTE DOS PASSOS, para o cargo de Enfermeiro Diarista (Continente).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JULIANA DUARTE DOS PASSOS, para o cargo de Enfermeiro Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em doze de maio de dois mil e quatorze (12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

**PORTARIA Nº 461,
DE 12 DE MAIO DE 2014.**

Nomeação de FLAVIA DA SILVEIRA VIEIRA, para o cargo de Fisioterapeuta (Continente).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FLAVIA DA SILVEIRA VIEIRA, para o cargo de Fisioterapeuta (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em doze de maio de dois mil e quatorze (12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR
Interina

**PORTARIA Nº 462,
DE 12 DE MAIO DE 2014.**

Nomeação de HAYNA REIS DE SOUZA, para o cargo de Recepcionista.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR HAYNA REIS DE SOUZA, para o cargo de Recepcionista, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em doze de maio de dois mil e quatorze (12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR - Interina

PORTARIA Nº 463, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Nomeação de JOSE SAMUEL DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JOSE SAMUEL DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviço Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em doze de maio de dois mil e quatorze (12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR - Interina

PORTARIA Nº 464, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Nomear RENATA DA SILVA RABELO para o Cargo Comissionado de Coordenador de Informática.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 376/2014, publicada em 30 de abril de 2014, na edição 499 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando ainda os termos do ofício 691/2014/SA.DRH/FUSAR, datado de 31/03/2014;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RENATA DA SILVA RABELO, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Informática, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
doze de maio de dois mil e quatorze(12.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR - Interina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

No dia 29 do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha,186, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, localizado na Rua Deocacina Almeida Affonso, 230, Nova Piam, Belford Roxo/RJ– CEP: 26.115-110, inscrito no CNPJ nº 13.383.512/0001-26, neste ato representado pela Sra, SANDRA HELENA FERNANDES DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 063193114 IFF-RJ e CPF Nº 722.135.907-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
08	Jaqueta de Frio (Couro Sintético) Constituída em Couro Sintético, na cor preta, com forro em tecido 100% algodão, com dois bolsos em diagonal na frente, dois bolsos na altura do peito, com fechamento em zíper. No bolso superior esquerdo o brasão da PMAR pintado em SILK, nos tamanhos P,M,G,GG.	UND	100	290,00	29.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2014, inclusive, a 28/04/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 006/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21618/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
SANDRA HELENA FERNANDES DE CARVALHO
Instrumento de outorga poderes: [Carta de Credenciamento](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

No dia 29 do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha,186, Angra dos

Reis/RJ – CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) S.A. FERRAREZI ME, localizado na Rua São Sebastião, 125, Frade, Angra dos Reis/RJ– CEP: 23946-010, inscrito no CNPJ nº 31.895.428/0001-73, neste ato representado pelo Sr, FLÁVIO SILVA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 075511774 IFP-RJ e CPF Nº 004.628.547-44 conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	CAMISA ½ MANGA, ABERTA BEGE: Em tecido twill soft, com dois bolsos com botões, no lado esquerdo com portinhola e o brásão da PMAR, sobre o bolso direito tarjeta contendo o nome em bordado, na manga direita a Bandeira do Município estampada e divisas no ombro.	Und.	300	23,40	7.020,00
02	CALÇA SOCIAL CARAMELO: MASCULINO <u>Em tecido misto encorpado, corte anatômico, com pregas. Em cada perna na frente, dois bolsos, um de cada lado, com 16cm a 18cm de comprimento por 14cm a 16cm de largura, com corte transversal. Os bolsos traseiros, com 4cm de largura e equidistante dos lados, tendo os ângulos inferiores oitavados; as portinholas são abotoadas por um botão cada, de massa de quatro furos, na cor caramelo; as costuras dos bolsos são em pespontos duplos, e das portinholas e da ilhargá em pespontos simples; cós com 5,5 cm de largura, oito passadores com 1,5cm; braguilha com zíper em náilon na mesma cor; boca proporcional às dimensões da calça, com 28cm de largura, bainha lisa, reforço no gavião.</u>	Und.	292	44,30	12.935,60
03	CALÇA SOCIAL CARAMELO: FEMININO <u>Em tecido misto encorpado, corte anatômico, sem pregas. Em cada perna na frente, dois bolsos, um de cada lado, com 16cm a 18cm de comprimento por 14cm a 16cm de largura, com corte transversal. Os bolsos traseiros, com 4cm de largura e equidistante dos lados, tendo os ângulos inferiores oitavados; as portinholas são abotoadas por um botão cada, de massa de quatro furos, na cor caramelo; as costuras dos bolsos são em pespontos duplos, e das portinholas e da ilhargá em pespontos simples; cós com 5,5 cm de largura, oito passadores com 1,5cm; braguilha com zíper em náilon na mesma cor; boca proporcional às dimensões da calça, com 28cm de largura, bainha lisa, reforço no gavião.</u>	Und.	10	42,90	429,00
07	Blusão Impermeável, modelo OCEAN, com fechamento de zíper e dois bolsos em diagonal na frente: Tecido Externo: Poliamida (Nylon 100%), na cor preta, fios padrão "Rhodia", tipo "para-quedas", peso equivalente a 240 Denier. Fabricação nacional. Tingimento a base de anilinas ácidas. Impermeabilização do tecido externo: Resina polivinílica espalhada ou calandrada à quente. Espessura total do tecido e tratamento interno: 0.30mm com margem de +/- 15 %. Impermeabilidade: Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200 cm equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI. Costuras: Fio de poliéster #80. Todas as costuras seladas com fita térmica. Impermeabilidade das costuras igual a do tecido Forro: Tecido de poliamida (100% Nylon), peso equiva lente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente a água (Teflon). Pintura em Silk: Na frente na altura do peito do lado esquerdo, Brasão da P.M.A.R: Tamanhos/Números solicitados: P,M,G,GG.	Und.	100	48,70	4.870,00
09	Camisa Pólo (Administrativo): Confeccionada em fio 100% algodão com punho e gola, e logomarca bordada, conforme modelo em anexo I, sendo: Masculinas (06 P, 24 M, 56 G e 06 GG) e Femininas (06 P, 14 M e 06 G).	Und.	118	18,00	2.124,00
10	Camisa (Operacional): Confeccionada em Elanca Light, conforme modelo em anexo II, sendo: Masculina (06 M, 45 G e 19 GG).	Und.	70	13,90	973,00
11	Camisa (Professor): Confeccionada em Elanca Light, conforme modelo em anexo III, sendo: Masculina (18 M, 38 G e 32 GG) e Femininas (06 P e 18 M).	Und.	112	13,90	1.556,80

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2014, inclusive, a 28/04/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 006/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21618/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 S.A. FERRAREZI ME
 FLÁVIO SILVA DE SOUZA
 Instrumento de outorga poderes: CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

No dia 29 do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) SELENE COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME, localizado na Rua Galvão, 148, Loja 136 – bloco 01, Barreto, Niterói/RJ– CEP: 24110-260, inscrito no CNPJ nº 08.306.007/0001-48, neste ato representado pelo Sr, BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 092241553 IFP-RJ e CPF Nº 018.281.557-99 conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
04	<p>BONÉ COM PALA NA COR PRETA (REGULÁVEL) Confeccionado em tecido de malha dupla, com a seguinte descrição: COPA: Constituída de 06 (seis) partes, e reforçada nas costuras com 02(dois) pespontos; 6(seis) ilhoses de alumínio, esmaltado na cor preta (não oxidado), confeccionado em:</p> <p>1 – Tecido de malha dupla: Gramatura 127 g/m² - tingimento corantes dispersos – composição 100% poliéster texturizado – construção interlock 2 – Espuma de poliéster: densidade 20. 3 – Forro – De malha de jérsei de náilon – Dublagem – Resina B.Z.A. Na parte de trás do gorro, terá uma abertura em forma de semicírculo, na base dessa abertura terão duas tiras de polietileno baixa densidade, na cor preta, com 8cm de comprimento e 1,8 cm de largura que terá na tira direita 7 (sete) pinos e na esquerda, 7(sete) orifícios encaixáveis nos pinos, que permitirão a regulagem do tamanho do boné. Terá bordado brasão da PMAR, inscrito “VIGILANTE”, na parte frontal Carneira interna: Com 3cm de largura, revestida com tecido de 100% algodão(material adequado ao contato com a pele) PALA: Formato de meia-lua, medindo 6cm de comprimento no centro e 19,5cm de largura na base; será com alma de poliéster, laminado, de 1ª qualidade (indeformável) com espessura de 1,2mm e forrada com o mesmo tecido da cor do boné.</p>	UND	100	14,90	1.490,00
05	<p>CINTO DE NYLON: Cinto tipo marinheiro, confeccionado em nylon na cor preta.</p>	UND	100	19,90	1.990,00
06	<p>1. CINTO DE GUARNIÇÃO N.A.: Cinto de nylon tipo militar, com suporte, para cacetete e regulagem de tamanho.</p>	UND	100	33,50	3.350,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2014, inclusive, a 28/04/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 006/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21618/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 SELENE COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME
 BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2260/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **aquisição de ferramentas, peças e acessórios para manutenção dos computadores dos laboratórios de informática das Unidades Escolares**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 027/2014** a favor da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, dos **itens 4, 6, 7 e 8**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais)** e a favor da empresa **R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME**, no **itens 1, 2, 3, 5 e 9** perfazendo o

valor global de **R\$ 8.206,00(oito mil, duzentos e seis reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 30 de abril de 2014.
 Neurobis Kazuo Nagae
 Secretário Municipal de Educação, Ciências e tecnologia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 21618/2013 – Registro de Preços de Uniformes para Vigilantes e funcionários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Município de Angra dos Reis-RJ, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 006/2014** a favor das empresas **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA-ME, no item 08, com o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), S.A. FERRAREZI-ME, nos itens 01, 02, 03, 07, 09, 10 e 11, perfazendo o valor global de R\$ 29.908,40 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), SELENE COMÉRCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME, nos itens 04, 05 e 06, perfazendo o valor global de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).

Angra dos Reis - RJ, 17 de abril de 2014.
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 13476/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a confecção e instalação de toldos fixos para proteção dos pescadores do Cais dos Pescadores, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão nº 007/2014, a favor da empresa **INTERCONTINENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E REPARO NAVAL LTDA-EPP**, com o valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Angra dos Reis - RJ, 12 de maio de 2014.
 JÚLIO MAGNO RAMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE DEVOLUÇÃO N.º 001/2014

TERMO DE DEVOLUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Foi acordado e estabelecido por meio de instrumento particular, o Termo de Cessão de Uso de bens móveis municipal nº 002/2013 em 20 de setembro de 2013, a Cessão de uso de **01 (um) Scanner Kodak i1220 duplex colorido – nº série 4385-8441**, conforme solicitado no ofício nº 696/2013/FT, com validade de 12 meses.

Informamos, que a CESSIONÁRIA, efetuará a devolução do objeto da Cessão de Uso e que todas as cláusulas estabelecidas no presente termo foram obedecidas, permanecendo o equipamento em perfeito estado de uso e conservação. Solicito portanto, a revogação do prazo da presente cessão pela CEDENTE, tendo em vista que não há mais necessidade de utilização de tal equipamento.

Angra dos Reis, 25 de abril de 2014.
 Maria Silvia Rubio
 Presidente da TurisANGRA
 José Antônio dos Remédios
 Diretor – Presidente
 Instituto de Previdência Social do município de Angra dos Reis.

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 166ª reunião realizada no dia 25/04/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000233/2014	Geison Figueira Rodrigues
PMAR/000227/2014	Manuel Márcio V. Gomes
PMAR/000229/2014	Sérgio Alves Raposo
PMAR/000230/2014	Elmano Goes da Silva
PMAR/000231/2014	Rogério Oliveira da Cruz
PMAR/000235/2014	Maria Calisto de S. Pereira
PMAR/000236/2014	Deuso Donato dos Santos
PMAR/000115/2014	Hélio Batista Filho
PMAR/000125/2014	Marcelo Salino da Silva
PMAR/000126/2014	Marcelo Salino da Silva
PMAR/000133/2014	Eduardo Thiago Jordão de Brito
PMAR/000134/2014	Jorge Roberto Tenório
PMAR/000156/2014	Antônio dos Santos Nunes
PMAR/000182/2014	Paulo César de Paula Berg
PMAR/000184/2014	Amauri da Assunção Rozario
PMAR/000238/2014	Penha Regina Pereira da Silva
PMAR/000185/2014	Amauri da Assunção Rozario
PMAR/000192/2014	Cornélio de Almeida Filho
PMAR/000193/2014	Bruna Magalhães Pampuri
PMAR/000206/2014	Edmilson da Silva Machado
PMAR/000207/2014	Normangela Lopes Soares
PMAR/000209/2014	Fernando Pereira da Costa
PMAR/000214/2014	Jorge Luiz Vaz Coelho

PMAR/000215/2014	Cristina dos Santos Senna
PMAR/000218/2014	Maurilio de Souza Alves

Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000237/2014	Regina Lúcia de S. Gonçalves
PMAR/000098/2014	Alessandro Brito Romeu
PMAR/000040/2014	Topcin Saúde Ltda.

Angra dos Reis, 25 de abril de 2014.
 Noemi Dayse Dutra
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 167ª reunião realizada no dia 28/04/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000239/2014	Djalma de Carvalho Reis
PMAR/000242/2014	Ana Rosa de Oliveira
PMAR/000246/2014	André Menezes Fernandes
PMAR/000250/2014	Erick Aniceto de Melo
PMAR/000251/2014	Wesley da Silva Berude
PMAR/000254/2014	Luiz Carlos da Rocha
PMAR/000256/2014	Renato Franco de Castro
PMAR/000262/2014	Roberto Carlos Anderson
PMAR/000287/2014	Eziel Rodrigues
PMAR/000290/2014	Cortechac Furtado Vieira
PMAR/000293/2014	Roberto Nelson Matias
PMAR/000295/2014	André da Rocha Martins
PMAR/000296/2014	Luis Claudio da Conceição
PMAR/000297/2014	Wilson dos Santos
PMAR/000298/2014	Maria do Carmo S. Barbosa
PMAR/000302/2014	Daniela das Graças de Oliveira Silva
PMAR/000306/2014	Gilcélio Jonata Vieira
PMAR/000223/2014	Odir Rodrigues
PMAR/000342/2014	Bebiane de Aguiar Pereira
PMAR/000343/2014	Alex Jonathan de S. Barbosa
PMAR/000344/2014	Kerlani Matias de Freitas Chaves
PMAR/000345/2014	Walter das Dores
PMAR/000346/2014	Renildo Ribeiro de Moura
PMVR/01021-DP/2014	Mauro Assis Campos
PMVR/00534-DP/2014	Carlos Alberto Rodrigues
PMVR/00803-DP/2014	Yuri Machareth da Silva

Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000240/2014	Paulo de Castro e Souza
PMAR/000243/2014	Lavoura e Pecuária Igarashi Ltda.
PMAR/000305/2014	Cristovão Ricardo Basei
PMAR/000354/2014	Glan Confecções Ltda.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2014.
 Noemi Dayse Dutra
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 168ª reunião realizada no dia 05/05/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000270/2014	Eliene Roseira dos Santos
PMAR/000271/2014	Tânia Aparecida S. L. da Silva
PMAR/000274/2014	Geovani Rodrigues Costa
PMAR/000278/2014	José Lopes Pinto
PMAR/000281/2014	Vicente de Paula Almeida
PMAR/000279/2014	José Lopes Pinto
PMAR/000319/2014	Eli Coelho Celestino
PMAR/000320/2014	Eli Coelho Celestino
PMAR/000307/2014	Gilcélio Jonata Vieira
PMAR/000309/2014	Alessandro Costa Rangel

PMAR/000310/2014	Geraldo Martins Coelho
PMAR/000311/2014	Adriano Pacheco
PMAR/000312/2014	Adriano Pacheco
PMAR/000316/2014	Paulina Almeida Baptista
PMAR/000317/2014	Jessica das Chagas C. dos Santos
PMAR/000273/2014	João Pereira da Silva Netto
PMAR/000321/2014	Maurício Teodoro de Freitas
PMVR/00828-DP/2014	Thiago Teixeira Marcondes
PMVR/00915-DP/2014	Luciano Carlos do Nascimento
PMVR/00964-DP/2014	Nelson Pereira de Alvarenga Filho
PMVR/00989-DP/2014	Marcus Aurélio Queiroz de Moraes
PMVR/00992-DP/2014	Antônio Hiromi Nakabori
E-12/066/10570/2014	Leci Solange Portugal Ribeiro

Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000232/2014	Aline Camilo Couto
PMAR/000272/2014	Roberto Carlos Martins
PMAR/000282/2014	Luciana Ferreira Dutra Pontes
PMAR/000276/2014	Alexandre Pereira de Moraes
E-12/031/017/2014	Chintia Aparecida Baptista de Moraes
E-12/014/485/2014	Alencar Geraldo Hottz
E-12/068/674/2014	Delson Candotte
E-12/063/297/2014	Amaricelda Aparecida Fae
DETRAN-BA-2014/010491-4	Alessandro Britto Romeu

Angra dos Reis, 05 de maio de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01974/2013**

AUTUADO: MOISES ARAÚJO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, 251 – AREAL
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 17596-8
INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA ÁGUA DO IMÓVEL, FICANDO INCURSO NO ART. 90 - INCISO XIX DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 14/02/2013

Angra dos Reis, 07 de maio de 2014.
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0456/2014**

AUTUADO: ADAY SILVA COUTINHO
ENDEREÇO: RUA NELSON BASTOS, 737 FUNDOS – PRAIA DO MACHADO
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 47720-8
INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 5656 DE 17/01/2014, FICANDO INCURSO NO ART. 90 DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/03/2014

Angra dos Reis, 07 de maio de 2014.
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7817/2014**

INFRATOR: IVAN DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, Nº. 33 - JACUECANGA
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR
FASE DA OBRA: 1º. PAVIMENTO CONCLUÍDO
PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROMOVER A

**DEMOLIÇÃO DA OBRA, UMA VEZ QUE A MESMA FOI INDEFERIDA EM 24/01/2014 POR ESTAR NO AFASTAMENTO FRONTAL, POR QUESTÕES RELATIVAS A VENTILAÇÃO DOS CÔMODOS E POR POSSUIR VÃOS ABERTOS A MENOS DE 1,5 DO LOTE VIZINHO, CONFORME O ARTIGO 85 § 4 ALÍNEA “a” DA LEI 2.087/2009.
DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 12/02/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7816/2014**

INFRATOR: ROBSON MOURA SÁ PRUDENTE
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº. 22 - VILLAGE
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
FASE DA OBRA: CONCLUÍDA PARCIALMENTE
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PARA PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE SUA OBRA POR TER SIDO INDEFERIDA A SUA LEGALIZAÇÃO EM 25/11/2013, POR NÃO ATENDER AOS ARTIGOS 154,155 E 158 DA LEI 2.087/2009, NA COTA SMA.GLU EMITIDA NO PROCESSO Nº. 17795/2013.
DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 03/12/2013

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8075/2014**

INFRATOR: MARILENA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, AO LADO DO Nº. 1406 – MORRO DA GLÓRIA I.
TIPO DA OBRA: REFORMA
FASE DA OBRA: ALVENARIA
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITARÁ A OBRA A DEMOLIÇÃO PELO INCISO II DA LEI 2.087/2009.
DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 05/05/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03205/2014**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 262 (FUNDOS) - ENCRUZO DA ENSEADA.
**FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR O ALVARÁ (LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.
DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 06/05/2014

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2014.
José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03204/2014**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, EM FRENTE AO Nº. 241, ENCRUZO DA ENSEADA.
**FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR O ALVARÁ (LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO) CONFORME OS ARTIGOS 2º., 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.
DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 06/05/2014

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2014.
José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03206/2014**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 375, ENCRUZO DA ENSEADA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM DESACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO I, ALÍNEAS A, E E DA LEI 2.092/2009 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/05/2014

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03089/2014**

INFRATOR : ALMIR

ENDEREÇO: RUA GEOVANI, S/Nº – MORRO DO MORENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, ARTIGO 2º., 12 – I, 40 – LEI .087/2009 PELA DEMOLIÇÃO. ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/01/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07371/2014**

INFRATOR : JOSÉ

ENDEREÇO: RUA GEOVANI, PERTO DA RECICLAGEM – MORRO DO MORENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA NO PRAZO DE 15 DIAS A FIM DE ATENDER O ARTIGO 2 DA LEI 2.087/2009 ESTANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. OBSERVAR TAMBÉM O ARTIGO 12-I E 40 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/08/2013

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03254/2014**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, Nº. 20 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR - CONFORME ARTIGOS 2º, 74º E 99 º DA LEI 2.087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO A OBRA FICA SUJEITA A DEMOLIÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03253/2014**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, LOTE 03, QUADRA D – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR - CONFORME ARTIGOS 2º, 74º E 99 º DA LEI 2.087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO A OBRA FICA SUJEITA A DEMOLIÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03162/2014**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR – PRAZO 15 DIAS, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03163/2014**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR – PRAZO 15 DIAS, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 03075/2014**

INFRATOR : MARIA ROSALINA DOS SANTOS / ROGÉRIO BONFIM DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº. (68) – GARATUCAIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - CONFORME ARTIGO 2º., INCISO I DO ARTIGO 12 E ARTIGO 40 DA LEI Nº. 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05428/2014**

INFRATOR: ALMIR

ENDEREÇO: RUA GEOVANI, S/Nº. - MORRO DO MORENO.

DATA DO EMBARGO: 20/01/2014

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 06259/2014**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 16/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 10512/2014**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 16/04/2014

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 10683/2014**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, Nº. 20 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 16/04/2014
 Angra dos Reis, 05 de Abril de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 10682/2014**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 52, LOTE 3, QUADRA D – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 16/04/2014
 Angra dos Reis, 05 de Abril de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 10602/2014**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº.262 (FUNDOS) – ENCRUZO DA ENSEADA.

DATA DO EMBARGO: 06/05/2014
 Angra dos Reis, 06 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 04770/2014**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº.375 – ENCRUZO DA ENSEADA.

DATA DO EMBARGO: 06/05/2014
 Angra dos Reis, 06 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 10567/2014**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº.375 – ENCRUZO DA ENSEADA.

DATA DO EMBARGO: 06/05/2014
 Angra dos Reis, 06 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 11563/2014**

INFRATOR: MARILENA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, AO LADO DO Nº. 1406 – MORRO DA GLÓRIA I.

TIPO DA OBRA: REFORMA
FASE DA OBRA: ALVENARIA
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA.FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADO DA AUTUAÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/05/2014
 Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO Nº.: 05433/2014**

INFRATOR: PASCHUOL
ENDEREÇO: RIA SANTOS – PRAIA DO MACHADO.

DATA DO EMBARGO: 30/04/2014
 Angra dos Reis, 05 de Abril de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO Nº.: 1266/2014**

INFRATOR: PASCOAL
ENDEREÇO: RODOVIA RIO SANTOS (PRÓXIMO AO RADAR) –

PRAIA DO MACHADO.
 DATA DA INTERDIÇÃO: 30/04/2014
 Angra dos Reis, 05 de Maio 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO Nº.: 2461/2014**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: BECO ENTRE RUA TAQUIPE E RUA MAFRA – ACESSO PELA RUA MARACÁ - VILLAGE

DATA DA INTERDIÇÃO: 06/05/2014
 Angra dos Reis, 06 de Maio 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 11528/2014**

INFRATOR: INÁCIO CARLOS DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA LUIS CÂNDIDO, Nº. 2 – JAPUÍBA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 24/03/2014
 Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 11677/2014**

INFRATOR: BENEDITA LOPES CARVALHO
ENDEREÇO: MORRO DO ABEL, 459 - CENTRO.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO
 POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 0712. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 05/03/2014
 Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 11529/2014**

INFRATOR: MARIA SELMA CARVALHO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUCAS, Nº. 158 – PARQUE BELÉM.
TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA
 POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6290. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 99, I DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 01/04/2014
 Angra dos Reis, 05 de Maio de 2014.
 José Olímpio Augusto Morelli
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO PAULO TEIXEIRA LACERDA
 CONTRATO Nº 025/2014.**

OBJETO: Locação do situado à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO: PT: 26.01.8.244.138.2.265.18, ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1085/2014, de 17/04/2014, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 8.245/91 e pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0891/2014/FMAS de 18/02/2014, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e ratificado pelo mesmo em 17/04/2014, no Termo de Dispensa nº 005/2014, constante do processo nº 4441/2014.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e TV RIO SUL LTDA

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pela TV Rio Sul, para fins jornalísticos das imagens das câmeras de vídeo do sistema de controle de trânsito da SEDECT/AR, mediante solicitação e autorização do Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

VALOR: Não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes para a execução do presente acordo.

PRAZO: – O prazo de duração do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.

Angra dos Reis, 17 de abril de 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 009/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração das especificações do projeto de execução, com acréscimo e supressão de serviços sem aditivo financeiro e a prorrogação, por mais 02 (dois) meses, com início em 09/04/2014 e término em 08/06/2014, do prazo de execução do Contrato de Serviços nº 009/2013, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de desobstrução de redes de drenagem com retirada de materiais nos bairros: Ariró, Areal, Balneário, Banqueta, Bonfim, Bracuhy, Camorim, Camorim Pequeno, Campo Belo, Caputera I, Caputera II, Frade, Gamboa do Bracuí, Gamboa do Belém, Itanema, Jacuecanga, Japuiba, Lambicada, Marinas, Monsuaba, Monte Castelo, Morro do Abel, Morro da Carioca, Morro da Cruz, Morro do Tatu, Centro, Colégio Naval, Enseada, Pontal, Paraíso, Parque das Palmeiras, Parque Belém, Parque Mambucaba, Ponta Leste, Praia do Anil, Praia do Jardim, Santa Rita do Bracuhy, Sapinhatura I, Vila Nova, Vila Velha, Vila da Petrobrás e Village Jacuecanga de Angra dos Reis/RJ, conforme solicitado através do Memorando nº 243/2014/SDCT, de 02/04/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: Não haverá qualquer alteração no valor contratual em virtude do presente Termo.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado conforme Memorando nº 243/2014/SDCT de 02/04/2014 e devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa

Civil e Trânsito, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos, constante do processo Administrativo nº 210/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 001/2014/FUSAR ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CDS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de insumos (glicemia) para atender processos judiciais da rede municipal de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 23.01.3390 30.10.301.129.2216.00.00, da Ficha 025 e Dotação Orçamentária nº 2 7.01.339030.10.301.129.2216.20.03 da Ficha 007, ambas do exercício financeiro de 2014.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Municipal de Saúde/ Presidente da FuSAR – Interina, Ana Cláudia Marinho Cardoso nos autos do Processo nº 3995/2013/FuSAR.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde - Interina

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RAYMUNDO DE SOUZA PINTO.

CONTRATO Nº: 012/2014FUSAR

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Escada Vinte e Quatro, nº 533, Sobrado, Moro do santo Antônio, Angra dos Reis – RJ, para fins de prestação de serviço público de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 27.01.3390 36.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0396/2014, de 08/04/2014, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 996/14

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde - Interina

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 758/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE MÓDULOS DE SEVO, PARA COMPOR OS APARELHOS DE ANESTESIA DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORÁRIO: 02/06/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4336/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTODONTIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 02/06/2014 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 017/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 497/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MÉDICOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 29/05/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Processo Nº1126/2014/FUSAR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO BALNEÁRIO- ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Tomada de Preços em epígrafe a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.087.102/0001-51**, no valor total de **R\$ 217.673,49 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária Municipal de Saúde / FUSAR
Interina

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2014

Processo Nº1125/2014/FUSAR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO JACUECANGA- ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Tomada de Preços em epígrafe a empresa **R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.698.446/0001-92**, no valor total de **R\$ 149.943,70 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária Municipal de Saúde / FUSAR
Interina

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2014

Processo Nº1302/2014/FUSAR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO PEREQUÊ – ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Tomada de Preços em epígrafe a empresa **P.A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **39.184.965/0001-17**, no valor total de **R\$ 171.225,35 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária Municipal de Saúde / FUSAR
Interina

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 1204/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS “SOMATROPINA” PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 29/05/2014 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Aos 21 dias do mês de março de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ**, o **Pregoeiro**, conforme a **classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 009/2014, Processo Administrativo nº 4253/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado.

ITEM	QUANT. ANO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO UNIT.	TOTAL / ANO	MARCA
1	1000	GL.	BOTIJÃO PLÁSTICO (VASILHAME) RETORNÁVEIS (GARRAFÕES DE 20 LITROS)	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00	AQUAFRESH
2	15000	GL.	ÁGUA MINERAL FLUORETADA E FRACAMENTE RADIOATIVA NA FONTE GARRAFÃO DE 20 LITROS.	R\$ 6,95	R\$ 104.250,00	AQUAFRESH
TOTAL GERAL					R\$ 114.740,00	

EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP

CNPJ: 10.558.548/0001-05

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 116, LOJAS 05 E 06 – MURIQUI - RJ

CEP: 23.860-970

TELEFONE: 21-2780-3833

FAX: 21-2780-3833

E-MAIL: novamuriqui@gmail.com

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender ao **ALMOXARIFADO** e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses

(inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar

as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês,

“*pro rata tempore*”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “*pro rata tempore*”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde
Fundação de Saúde
Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro(a)
DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP

LEI Nº 3.257 DE 12 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTEGRAL AO PORTADOR DE PÉ DIABÉTICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Art. 1º O atendimento integral ao portador de pé diabético visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de lesão (lesões) que o paciente diabético pode apresentar nos pés.

Art. 2º A Rede Municipal de Saúde (Hospitais, Postos) do Município de Angra dos Reis, oferecerá os serviços de podologia em datas e horários pré-agendados aos pacientes diabéticos.

Art. 3º Os locais pré determinados pelo Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde (Hospitais, Postos, CEM, etc.) promoverão campanhas de esclarecimentos sobre a extrema importância dos cuidados com os pés dos pacientes diabéticos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei deverão ocorrer por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.258

DE 12 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“**INSTITUI O MÊS “AGOSTO DOURADO”, DEDICADO A AÇÕES VOLTADAS AO ALEITAMENTO MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**”

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, o mês “AGOSTO DOURADO”, dedicado à realização de ações relacionadas ao Aleitamento Materno.

Art. 2º No mês “Agosto Dourado”, o Poder Público, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, o estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as futuras mães, os benefícios adquiridos à saúde do bebê,

com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

LEI Nº 3.259

DE 14 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO ANUAL DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA E AUDITIVA NOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º É obrigatória a ser realizada em cada início do ano letivo a avaliação oftalmológica e auditiva em todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os exames previstos nesta Lei serão realizados por órgãos municipais integrantes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 3.246**, 14 de abril de 2014, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 497, de 17 de abril de 2014, ficaram omissos os seguintes anexos, que ora seguem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

ANEXO I

EMPREENDIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

(descrição geral, dimensões do lote, uso e zoneamento, etc)

2. CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA

Responsável: _____

ANEXO II

CARACTERÍSTICA DA INFRAESTRUTURA

Consumo de água potável por dia _____ litros por dia
 Consumo de energia por mês _____ Kw por mês

Geração de resíduo sólido por dia _____ quilos por dia
 Geração de efluente por dia _____ litros por dia
 Geração de tráfego por dia _____ veículos por dia
 Geração de fluxo de pessoas por dia _____ usuários por dia
 Geração de ruídos _____ decibéis.

Licenças especiais

- BOMBEIRO
- CAPITANIA DOS PORTOS
- IBAMA
- INEA
- IPHAN
- SPU
- NENHUMA

Responsável: _____

ANEXO III

Empreendimento ou atividade:		
Endereço:		
INFRAESTRUTURA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	ÓRGÃO RESPONS.
1- DRENAGEM	Rede coletora instalada	
	Rede mista instalada	
	Ausência de rede	
	Rede privada instalada	
	Contribuição estimada	_____
2- ÁGUA POTÁVEL	Rede pública de distribuição	
	Rede privada de distribuição	
	Captação e tratamento privado	
	Consumo previsto	_____
3- ESGOTO SANITÁRIO	Rede pública de coleta e tratamento	
	Rede pública de coleta	
	Rede privada de coleta e tratamento	
	Ausência de rede	
	Contribuição estimada	_____
4- ENERGIA ELÉTRICA	Rede pública de distribuição	
	Iluminação pública	
	Consumo estimado	_____
5- RESÍDUOS SÓLIDOS	Coleta regular	
	Sem coleta	
	Volume estimado de descarte	_____
6- TRÂNSITO	TIPO DE VIA	
	Arterial	
	Coletora	
	Local	
	Rural	
	Rodovia	
7- TRANSPORTE	Gerador de fluxo	
	Gerador de viagens	
	Demanda de transporte	
	Atendido plenamente	
	Atendido parcialmente	
	Não atendido	
8- EQUIPAMENTOS	Educação (escola/creche)	
	Saúde (hospital/ESF)	
	Lazer (quadra/praca/campo/mirante/praias/outros)	
	Comunitário (centro comunitário/ciclovias/quiosque)	
Observação:		

PORTARIA Nº 029/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1239, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA ÁREA CONTINENTAL E INSULAR, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, REMOÇÃO DE ENTULHO NA ÁREA CONTINENTAL E INSULAR, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM, PINTURA MANUAL E MECANIZADA DE MEIO-FIO, LIMPEZA DE RIOS E CANAIS, LIMPEZA DE TRILHAS DE MOBILIÁRIO URBANO E LAVAGEM DE RUAS.

Bairro: MUNICÍPIO

Empresa: LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Processo: 4126/2014

Memorando: 113/2014

Ordem de Serviço: 010/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14/3/2014
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 030/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TEC. ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: EXTENSAO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA FESTIVA (FESTA SÃO BENEDITO)

Bairro: CENTRO

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 7377/2014

Memorando: 128/2014

Ordem de Serviço: 021/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS,
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 032/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) EDUARDO RADANOVIC, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20251, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENROCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO BONITO - JAPUÍBA

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Processo: 6/2014

Memorando: 002/2014

Ordem de Serviço: 017/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 25/4/2014
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.285

DE 30 DE ABRIL DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 145/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 24 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE DE 2014**, sob o tema: PENSAR GLOBAL E AGIR LOCAL: a construção participativa de comunidade sustentáveis, composta pelos seguintes membros:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:**

Lauro Henrique Gomes Mendes

Rita de Cássia Santos de Souza

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Fernando Mendes Guerra

Cândida Aparecida Dal-Col Vianna

• **SECRETARIA DE GOVERNO:**

Anselmo Araújo de Santana

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Romário Gabriel Aquino

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:**

Guido Rangel Peixoto

• **SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO:**

Julio Cesar de Almeida

• **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR:**

Felipe Gustavo Pires Barbosa

• **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE:**

Fillippe Motta de Carvalho

• **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA:**

Amanda Hadama de Carvalho

• **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE - CBHBIG:**

Ulisses Cleiton Mansur Ferreira

Parágrafo único. As atividades da Semana do Meio Ambiente ocorrerão no período de 02 a 06 de junho de 2014, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), sob a coordenação dos membros acima mencionados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.290

DE 06 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.894.613,26 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 05.00** – Salário Educação – **R\$ 7.842.529,62** (sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), **Fonte 16.28** – Transferências de Recursos do FNDE – PDDE – **R\$ 26.738,27** (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e **Fonte 25.39** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública – **R\$ 25.345,37** (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SURERÁVIT	VALOR (R\$)
20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00		800.000,00

20.12.339030.12.361.0137.2.112.05.00	Salário Educação	700.000,00
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00		200.000,00
20.12.339039.12.361.0137.2.113.05.00		30.000,00
20.12.339030.12.361.0137.2.107.05.00		16.500,00
20.12.339030.12.361.0137.2.330.05.00		100.000,00
20.12.339034.12.361.0165.2.139.05.00		4.208.985,41
20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00		125.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.127.05.00		40.000,00
20.12.339030.12.367.0126.2.102.05.00		50.000,00
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00		100.000,00
20.05.339039.12.361.0101.2.161.05.00		300.000,00
20.07.339039.12.361.0165.2.339.05.00		500.000,00
20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00		672.044,21
20.12.339030.12.361.0137.2.117.16.28		Transferências de Recursos do FNDE - PDDE
20.12.339030.12.365.0164.2.127.25.39	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública	25.345,37
TOTAL		7.894.613,26

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

16.28 = Transferências de Recursos do FNDE - PDDE

25.39 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.291

DE 06 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 164.849,82 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 164.849,82 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.137,42
20.07.449051.15.451.0162.2.463.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.00.00	161.655,38
20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	20.09.339036.04.122.0101.2.002.00.00	2.057,02
TOTAL		164.849,82

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.292

DE 07 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.449052.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.04.122.0101.1.093.10.00	2.600,00
25.01.319005.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.449051.17.512.0123.1.153.00.00	50.000,00
TOTAL		52.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.293

DE 08 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS URBANÍSTICOS E EDIFÍCIOS DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DA ÁREA 01 DA AMIZ DO FRADE, E REGULAMENTA A LEI Nº 3.066, DE 11 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 127/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 07 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, inciso IX, da Lei Municipal 1.754, de 21 de dezembro de 2006 - Plano Diretor de Angra dos Reis, que trata das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 3.066, de 11 de julho de 2013, que criou e delimitou a ZEIS da Área 01 da Área de Microzoneamento (AMIZ) do Frade;

CONSIDERANDO o Interesse Público na implantação de Habitação de Interesse Social, conforme o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) da Área 01 da Área de Microzoneamento (AMIZ) do Frade, criada pela Lei nº 3.066, de 11 de julho de 2013, terá seus critérios de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo presente Decreto.

Art. 2º A ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade terá por finalidade a implantação de Habitação de Interesse Social conforme critérios do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º A ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade está delimitada conforme Memorial Descritivo e Mapa Anexo I dispostos na Lei Municipal 3.066, de 11 de julho de 2013.

Art. 4º Os parâmetros urbanísticos para fins de Habitação de Interesse Social na ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade é regulado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, observadas, no que couber, as Legislações Federais e Estaduais pertinentes, excetuando-se os critérios abaixo relacionados:

I - o afastamento frontal deverá ser no mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

II - o afastamento lateral e de fundos, quando houver abertura de vãos deverá ter no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

- III – o afastamento entre os blocos de apartamentos, quando houver abertura de vãos, deverá ser no mínimo de 4,00 m (quatro metros);
- IV – o número máximo de pavimentos permitido é de 05 (cinco);
- V - a altura máxima da edificação será de 15,00 m (quinze metros);
- VI – a Taxa de Ocupação (TO) não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento); e
- VII – o coeficiente de aproveitamento máximo para edificações multifamiliares não poderá ser superior a 1,7 (um virgula sete).

Art. 5º As atividades definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo passíveis de implantação na ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade são os seguintes:

- I - RM – Residencial Multifamiliar;
- II - PS1 – Profissionais liberais autônomos.

Art. 6º Os parâmetros edilícios para fins de Habitação de Interesse Social na ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade são regulados pela Lei do Código de Obras Municipal, observados, no que couber, as Legislações Federais e Estaduais pertinentes, excetuando-se os critérios abaixo relacionados:

I – Pê direito:

- a) mínimo de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) para banheiro; e
- b) mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para os demais compartimentos;

II – Dimensionamento mínimo dos compartimentos:

- a) primeiro dormitório = 8,00m² (oito metros quadrados), com menor lado de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- b) segundo dormitório = 7,20m² (sete metros e vinte decímetros quadrados), com menor lado de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- c) sala = 12,00m² (doze metros quadrados), com menor lado de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);
- d) cozinha e área de serviço = 6,50m² (seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com menor lado de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- e) banheiro = 3,60m² (três metros e sessenta decímetros quadrados), com menor lado de 1,50m, um metro e cinquenta centímetros);

III - os prismas de iluminação e ventilação deverão estar livres de quaisquer elementos internos, mesmo que previstos;

IV – todas as portas deverão ter largura mínima de 0,80 m (oitenta centímetros);

V - é obrigatória a previsão de espaço para instalação de elevador;

VI – área de lazer mínima na proporção de 20 m² (vinte metros quadrados) para cada bloco de apartamentos;

VII – o número mínimo de vagas de estacionamento de veículos deverá corresponder a 30% (trinta por cento) do número previsto de unidades habitacionais; e

VIII - Será permitida a localização de vagas de estacionamento de veículos na áreas non aedificandi lideiras à faixa de domínio da Rodovia Federal e no afastamento frontal, desde que as vagas sejam descobertas.

Art. 7º A ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade tem a finalidade de produção de Habitações de Interesse Social conforme critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, sendo que a não utilização para tal finalidade, no prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência desta norma, torna revogado o presente Decreto.

Art. 8º A produção de Habitação de Interesse Social na ZEIS da Área 01 da AMIZ do Frade é para atender o público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida denominado Faixa 01, de acordo com os critérios do Ministério das Cidades.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.294

DE 08 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 84.145,00

(oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 84.145,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.376.00.00	60.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	9.145,00
20.12.339039.12.361.0192.2.108.00.00	20.12.449052.12.367.0126.2.100.00.00	15.000,00
TOTAL		84.145,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.295

DE 09 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	134.000,00
23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.301.0153.2.228.00.00	35.000,00
23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.305.0180.2.482.00.00	30.000,00
23.01.469071.28.843.0000.0.000.00.00	23.01.339032.10.301.0182.2.218.00.00	300.000,00
TOTAL		499.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente Interina da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretária Municipal de Saúde – Interina

DECRETO Nº 9.296

DE 09 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 207.440,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 207.440,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339048.10.301.0101.2.515.20.03	27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	174.000,00
27.01.339046.10.301.0101.2.514.20.03	27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	33.440,00
TOTAL		207.440,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente Interina da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
Secretária Municipal de Saúde – Interina

**DECRETO Nº 9.297
DE 09 DE MAIO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 015/2014/GTI, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 16 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA	3934
RANIERI BARBOSA ELIZIÁRIO	15448

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.004, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 9.301
DE 14 DE MAIO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 273/2014/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **RODRIGO DA SILVA PAIM**, Matrícula 3500114, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

**DECRETO Nº 9.302
DE 14 DE MAIO DE 2014**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 5.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o dispositivo do art. 20, conforme inciso XI, da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social

e o Memorando nº 344/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 07 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos, no Decreto nº 5.454, de 15 de outubro de 2007, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º [...]

[...]”

§ 4º A concessão do benefício dependerá de:

I – emissão de Nada Opor pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito;

[...]” (NR)

“§ 7º É vedado ao beneficiário locar imóvel em área de risco e não edificante, bem como imóveis que não estejam regularizados perante a Fazenda Municipal do Município de Angra dos Reis.

[...]” (NR)

“Art. 6º-A Diagnosticada a vulnerabilidade social pela Secretaria Municipal de Ação Social e apresentado o Termo de Interdição emitido pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, o procedimento deverá ser encaminhado à assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Ação Social para fundamentação.

Parágrafo único. Deferido o aluguel social pelo Secretário de Ação Social, o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para exarar seu Nada Opor.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 9.303
DE 14 DE MAIO DE 2014**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.282, DE 20 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 028/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 5.252, de 20 de abril de 2007, fica acrescido do Parágrafo único com a seguinte reação:

“Art. 5º [...]

[...]”

Parágrafo único. Exceto os servidores pertencentes à Faixa V do Anexo I – Tabela de Diárias, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 5.252, de 20 de abril de 2007, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

Faixa	CLASSIFICAÇÃO DO CARGO E FUNÇÃO	MODALIDADE DE DIÁRIA		
		Alimentação	Hospedagem	Locomoção Urbana
I	Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, dirigentes, superiores dos órgãos da Administração Indireta do Município e ocupantes de Cargo em Comissão – Símbolo CC-2	170,00	250,00	80,00
	Servidores – Referência 300, 301 e 302			
II	Professor MG-MD			
	Agente de Defesa Civil	90,00	110,00	30,00
	Ocupantes de Cargo em Comissão CC-3 e CC-4 e Função Gratificada FG-1			

III	Servidores – Referência 203 e 204	70,00	85,00	25,00
	Docente I, Docente II, Pedagogo e MG-3			
	Agente Operacional			
	Ocupantes de Cargo em Comissão CC-5 e CC-6 e Função Gratificada FG-2			
IV	Servidores – Referência 102, 103, 104, 105, 106 e 107	60,00	80,00	20,00
	Ocupantes de Cargo em Comissão CC7 e Função Gratificada FG -3 e FG 4			
V	Servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Motorista de Ambulância	60,00	80,00	20,00

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 169ª reunião realizada no dia 07/05/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000353/2014	Carlos Alberto do Nascimento
PMAR/000360/2014	Paula Renato Durço Pereira
PMAR/000362/2014	Levi Tenório dos Santos Conceição
PMAR/000372/2014	Mário Sérgio Teixeira
PMAR/000379/2014	Alex Brazil Teixeira
PMAR/0001045/2014	Americo da Fonseca Lourenço
E-12/066/1000/2014	Almiro da Rosa da Silva
PMAR/000322/2014	Márcia Caravieri França
PMAR/000323/2014	Valdelino Celestino
PMAR/000324/2014	Valdelino Celestino
PMAR/000329/2014	Marta Cruz de N. Almeida
PMAR/000335/2014	Josino Pires da Cunha
PMAR/000336/2014	Erisvaldo Barbosa da Silva
PMAR/000337/2014	Ulisses Lisboa Cova
PMAR/000338/2014	Ulisses Lisboa Cova
PMAR/000339/2014	Ulisses Lisboa Cova
PMAR/000341/2014	Ana Paula João
E-12/062/7063/2014	Vagner Souza Ribeiro
E-12/066/3860/2014	Jaime Correia dos Santos
E-12/064/1948/2014	Nadir de Castro Freitas
PMBM/0360-DP/2014	José Sebastião de Abreu
DETRAN-PR/1013/2/14	Marialva Xavier Correa

Processos Deferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000365/2014	Leandro Cesar Terenci
PMAR/000355/2014	Aline Borgatto França
PMAR/000377/2014	João Pedro de Alcantara
DETRAN-PR/427/7/14	Cristiane A. Vieira Stall Devoiaski
E-12/022/022/2014	Sérgio Luiz Correia da Silva
E-12/066/8324/2014	Denise Santos Maia
E-12/066/5260/2014	Milton Marcelo de Faria
E-12/062/3588/2014	Rosinalva Ferreira do Nascimento
E-12/064/2918/2014	Delegacia Seccional Polícia Bauru

Angra dos Reis, 07 de abril de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OI

MÓVEL S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 081/2013.

OBJETO: termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 081/2013, a modificação da denominação passando a constar: **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 110 da Dotação Orçamentária nº 23.01.3390339.10.301.101.2.184.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 155/2014, de 01/04/2014**, no valor de **R\$ 136.779,14 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso, I, alínea "b" c/c §1º Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1043/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Mat. 13.591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3545/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisições de ferramentas, insumos para fertilização e máquinas, para serem utilizados nas aulas de Educação Ambiental da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 026/2014** a favor da empresa **JRNIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com o valor global de R\$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais) e a favor da empresa OXIACÃO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, com o valor global de R\$ 10.277,00 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais).**

Angra dos Reis – RJ, 29 de abril de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 1105/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de aparelho e utensílios domésticos para trabalho de apoio pedagógico aos alunos deficientes intelectuais e autistas da EJA e para o atendimento da infraestrutura dos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Angra dos Reis-RJ**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 029/2014** a favor da empresa **MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME, os itens 01, 03, 04, 05, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.323,20 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)** e da empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 27**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.954,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos),**

Angra dos Reis – RJ, 06 de maio de 2014.

Neirobis Kazuo Nagae

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 1078/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de materiais elétricos e eletrônicos para instalação de sistema de alarme destinado a atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Município de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 030/2014** a favor da empresa **MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, com o valor global de R\$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).**

Angra dos Reis – RJ, 07 de maio de 2014.

Neirobis Kazuo Nagae

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

No dia 29 do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com endereço na Rua Marques de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ – CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS

KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) OXIAÇO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, localizado na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 1348, Vila Mury- Volta Redonda-RJ, CEP: 27.313.-190, inscrito no CNPJ Nº 12.244.868/0001-16, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 12.793.653-SSP/MG e CPF Nº056.611.786-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL-R\$
01	30	Und	ENXADA COM CABO PARA JARDINAGEM fabricada em aço carbono com cabo de madeira e pintura eletrostática. Comprimento aproximado 50cm.	TRAMONTINA	17,90	537,00
05	30	Und	TESOURA PARA GRAMA com cabo de madeira e lâmina em aço. Com tamanho aproximado de 28 cm.	VONDER	22,00	660,00
07	05	Und	CORTADOR DE GRAMA tensão 110v, potência mínima de 1800 watts, tipo monofásico, faixa de lâmina em aço de no mínimo 35 cm, 5 alturas de corte, isolamento duplo com prevenção contra choques elétricos , tratamento anti corrosivo.	VONDER	640,00	3.200,00
10	30	Und	TERRA PRETA saco com 10Kg.	GERPLAST	7,50	225,00
11	30	Und	ADUBO esterco bovino saco com 5 Kg	GERPLAST	10,00	300,00
12	30	Und	VASSOURA DE LEQUE escova de lâmina metálica para relva com cabo de madeira de aproximadamente 22 mm de diâmetro e 120 cm aproximadamente de comprimento. Largura aproximada de 43 cm.	VONDER	20,00	600,00
13	30	Und	KITS DE FERRAMENTA composta por pá transportadora, escarificador e sacho – forquilha em cabo de madeira. Com tamanho aproximado de 25 cm de altura.	TRAMONTINA	18,00	540,00
14	30	Und	VASO em polipropileno com pequenos furos para escorrer a água em excesso. Com capacidade de 3 litros. Dimensões aproximadas de 17x17x13 cm.	GERPLAST	6,00	180,00
15	30	Und	PÁ PLANA DE CAVAR cabo direto incluindo de 100 cm, com apoio de pé e altura do corpo aproximadamente de 28 cm.	TRAMONTINA	21,00	630,00
17	30	Und	ANCINHO produzido me aço carbono com cabo em polipropileno termoplástico com alta resistência. Tamanho aproximado de 22 cm.	SATO	8,00	240,00
20	100	Und	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS Medida: 14x14x0,20 cm	GERPLAST	0,80	80,00
21	100	Und	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS Medida: 14x20x0,20 cm	GERPLAST	0,50	50,00
22	100	Und	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS Medida: 18x18x0,20 cm	GERPLAST	0,50	50,00
24	30	Und	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO para serviço de jardinagem. Cor Branca ou preta. Tamanho 42.	BRACOL	26,00	780,00
26	30	Und	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO para serviço de jardinagem. Cor Branca ou preta. Tamanho 36.	BRACOL	23,00	690,00
27	30	Und	CHAPÉU DE PALHA redondo simples tamanho médio .	LUNA	9,00	270,00
28	30	Und	CHAPÉU DE PALHA redondo simples tamanho grande.	LUNA	9,50	285,00
29	30	Und	PULVERIZADOR PLÁSTICO em polietileno, na cor natural, com capacidade de 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho.	VONDER	7,00	210,00
30	30	Und	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Fabricada em aço carbono com cabo de madeira eucalipto, com pintura eletrostática a pó. Medidas aproximadas da pá: comprimento do cabo 120 cm e largura da pá 27 cm.	SATO	25,00	750,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2014, inclusive, a 28/04/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 026/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4417/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OXIAÇO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS
Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

No dia 29 do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Almirante Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) JRNIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, localizado na Rua dos Passos, nº 325, Centro, São João da Barra/RJ – CEP:28.200-000, inscrito no CNPJ nº 14.129.846/0001-30, neste ato representado pelo Sr., SAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 095174 OAB-RJ e CPF Nº 016.334.154-59, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	30	Und	PÁ PARA JARDINAGEM fabricada em aço com cabo de madeira tipo marfim. Medida aproximada de 30cm.	VIAT	13,30	399,00
03	30	Und	LUVA PARA JARDINAGEM com camada dupla de proteção, malha 100% algodão, revestida com látex antiderrapante. Dorso ventilado e punho elástico.	BRAGAL	3,00	90,00
04	30	Und	REGADOR de plástico com capacidade mínima de 10 litros.	ECOFER	14,00	420,00
06	30	Und	TESOURA DE PODA FORJADA com lâminas em aço carbonado temperado. Com uma trava de segurança para fechamento das lâminas.	TRAPP	19,50	585,00
08	50	Und	AVENTAL DE LONA confeccionado em lona cua, sem manga, com tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste.	ONIR	34,00	1.700,00
09	30	Und	MANGUEIRA 30 METROS com três camadas: camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em PVC.	ARQUA	69,50	2.085,00
16	30	Und	ENXADINHA COM CABO DE MADEIRA para ser utilizada na horticultura, fruticultura e jardinagem. Produzido em aço carbono com cabo em madeira de eucalipto. Medida aproximada de 27 cm.	VIAT	11,80	354,00
18	30	Und	FORQUILHA ferramenta semelhante a um garfo gigante. Em material de aço do trilho. Com a medida aproximada de 30 cm cada dente.	VIAT	13,50	405,00
19	30	Und	TESOURA DE PODA com cabo plástico. Dimensões aproximadas 75x180 mm. Bico corte para caules e troncos 19 cm.	VIAT	29,00	870,00
23	30	Und	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO para serviço de jardinagem. Cor Branca ou preta. Tamanho 37.	PLAST-RUBBER	23,50	705,00
25	30	Und	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO para serviço de jardinagem. Cor Branca ou preta. Tamanho 44.	PLAST-RUBBER	25,00	750,00
31	30	Und	ENXADA COM CABO DE MADEIRA enxada canavieira goiava com cabo, forjada em aço carbono de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó e cabo em madeira com aproximadamente 150 cm.	VIAT	29,00	870,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 29/04/2014, inclusive, a 28/04/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 026/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4417/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JRNIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
 SAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

No 06 dia do mês de maio de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Almirante Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, localizado na Rua Deocacina Almeida Affonso, nº 230, Nova Piam, Belford Roxo/RJ– CEP: 26.115-110, inscrito no CNPJ nº 13.383.512/0001-26, neste ato representado pela Sra, SANDRA HELENA FERNANDES DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 063193114 IFF-RJ e CPF nº 722.135.907-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL R\$
02	JG	05	FAQUEIRO com 72 peças com peças totalmente em aço inox, altamente durável e com peças em alto brilho, contendo 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 garfos de sobremesa, 12 colheres de sobremesa e 12 colheres de chá.	BRINOX	231,00	1.155,00

06	UND	04	FILTRO DE BARRO com aproximadamente 25,60 cm.	SÃO JOÃO	184,40	737,60
07	UND	04	ESCORREDOR DE PRATOS em aço inox para 16 pratos com 01 escorredor de louças e 1 escorredor de talheres em plástico.	BRINOX	108,30	433,20
08	JG	04	APARELHO DE JANTAR branco de porcelana com 42 peças, sendo: 6 pratos de jantar com aproximadamente 26cm, 6 pratos fundos com aproximadamente 23 cm, 6 pratos de sobremesa com aproximadamente 20 cm, 6 xícaras de chá, 6 xícaras de café, 6 pires de chá e 6 pires de café.	JASMIM PRIMA	283,00	1.132,00
09	UND	04	AÇUCAREIRO COM PÁ em aço inox com acabamento do aço fosco com tampa em alto brilho. Com espessura aproximada de 0,6 mm, diâmetro aproximado de 10 cm e capacidade de aproximadamente 450 gramas.	BRINOX	95,00	380,00
10	UND	04	PANELA DE PRESSÃO 20 cm com a tampa em alumínio revestido com capacidade aproximada de 4,5 litros.	MARMICOC	96,20	384,80
11	UND	04	CAFETEIRA ELÉTRICA nas cores preta e prata com jarra em aço inox. Capacidade aproximada de 12 xícaras. Dimensões aproximadas de (AxLxP) 33,7x20,7x26,7 cm.	CADENCE	148,50	594,00
14	UND	04	LIQUIDIFICADOR branco, jarra com capacidade mínima de 2 litros, no mínimo 4 velocidades, filtro, com a potência mínima de 600 watts. Voltagem 110 volts.	BRITÂNIA	176,50	706,00
15	UND	04	BULE/ LEITEIRA em aço inox com capacidade mínima de 1,5 litro.	BRINOX	278,50	1.114,00
27	UND	04	MANTEGUEIRA em aço inox com medida aproximada de 12x22cm.	BRINOX	79,40	317,60

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/05/2014, inclusive, a 05/05/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 029/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 1105/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SANDRA HELENA FERNANDES DE CARVALHO
Instrumento de outorga poderes: CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

No dia 06 (seis) do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com endereço na Rua Marques de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME, localizado na Rua 552, nº 84, Jardim Paraiba, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-110, inscrito no CNPJ Nº 05.759.161/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Odaly José Ribeiro, portador da Carteira de Identidade 27010S153 MTPSRJ e CPF Nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UND	50	CABIDE em plástico com medidas aproximadas (CxLxA) 39x1x20 cm. Peso 76 gramas.	JOARDO	3,38	169,00
03	UND	04	COLHER DE PAU oval em madeira com 23 cm aproximadamente.	JOARDO	10,80	43,20
04	UND	04	SOQUETE para carnes todo em madeira com aproximadamente 23 cm.	JOARDO	19,30	77,20
05	UND	04	PENEIRA de plástico com tamanho aproximado de 22x10x5 cm.	ZENIT	13,30	53,20
12	JG	04	CONJUNTO DE PANEAS em aço inox com fundo triplo com 5 itens: 01 caçarola de aproximadamente 24 cm, 01 caçarola de aproximadamente 22cm, 01 panela de aproximadamente 18 cm, 01 panela de aproximadamente 16 cm e 1 frigideira de aproximadamente 24 cm.	MARMICOC	407,50	1.630,00
13	UND	04	BATEDEIRA DE 4 LITROS na cor branca, com tigela em inox, 8 velocidades e 3 batedores. Dimensões aproximadas de (AxLxP) 31x40x22,5 cm, potência aproximada de 300 watts e voltagem de 110v.	WALITA	656,00	2.624,00
16	UND	04	GARRAFA TÉRMICA em plástico e ampola de vidro com capacidade mínima de 1 litro. Acompanha alça, rolha na tampa e corta gota.	INVICTA	148,00	592,00
17	UND	04	CONCHA em aço inox com 23cm aproximadamente.	CAMBÉ	12,65	50,60
18	JG	04	CONJUNTO DE ASSADEIRA COM 3 PEÇAS RETANGULAR em alumínio com revestimento externo e interno em antiaderente starflon. Medidas aproximadas: 22x18 cm, 28x22 cm e 34x26 cm.	CAMBÉ	94,90	379,60
19	JG	04	CONJUNTO DE ASSADEIRAS COM 3 PEÇAS REDONDAS em alumínio com revestimento externo e interno em antiaderente starflon. Com medidas aproximadas de 22 cm, 28 cm e 34 cm.	CAMBÉ	85,00	340,00
20	UND	04	FORMA DE BOLO em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon. Com medida aproximada de 24 cm.	CAMBÉ	46,00	184,00

21	UND	04	FORMA PARA PIZZA em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon. Com medida aproximada de 35 cm.	CAMBÉ	41,20	164,80
22	UND	04	FORMA PARA PUDIM em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon. Com medida aproximada de 23 cm.	CAMBÉ	35,60	142,40
23	UND	04	ESCUMADEIRA em aço inox. Com medida aproximada de 23 cm.	CAMBÉ	16,40	65,60
24	UND	04	ESPREDADOR DE ALHO MANUAL em aço inox.	JOARDO	35,80	143,20
25	UND	04	ESCORREDOR DE ARROZ em plástico. Com tamanho aproximado de 30 cm.	PLASIL	18,60	74,40
26	UND	04	ESCORREDOR DE MACARRÃO em plástico. Com tamanho aproximado de 30 cm.	PLASIL	18,00	72,00
28	UND	04	ROLO DE MASSAS em madeira com tamanho aproximado de 40 cm.	JOARDO	24,50	98,00
29	UND	04	FUNIL em plástico para uso em cozinha na cor branco e medidas aproximadas 9,50 cm de boca e 10,50 cm de comprimento.	PLASIL	7,90	31,60
30	UND	04	TÁBUA DE CARNE em plástico na cor branca. Medida aproximada de 26x40 cm.	TEB	17,90	71,60
31	JG	04	CONJUNTO DE 5 POTES PLÁSTICOS BRANCO E TRANSPARENTES com capacidades e medidas aproximadas quadrados de: 1,2 litros 2x12x13 cm; 1,9 litros de 14x14x15cm; 3,8 litros 18x18x17 cm, 5,6 litros de 20x20x20 e 8,4 litros de 22x22x24.	PLASIL	52,90	211,60
32	JG	04	CONJUNTO DE FACAS COM 4 UNIDADES Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. 01 faca de legumes, 01 faca de pão, 01 faca de cozinha 6" e 1 faca de cozinha 8"	TRAMONTINA	77,90	311,60
33	JG	04	KIT PARA REFRESCO 7 PEÇAS em polipropileno. 01 jarra de 02 litros e 6 copos de 300 ml cada.	PROPLAST	61,50	246,00
34	JG	04	CONJUNTO DE COPOS 6 PEÇAS em polipropileno com aproximadamente 300 ml cada.	PROPLAST	45,40	181,60
35	UND	04	RELOGIO DE PAREDE branco de plástico tipo analógico. Medidas aproximadas: 28cm de altura e 28 cm de largura.	KAZ	67,00	268,00
36	UND	10	LUMINÁRIA DE MESA em propileno branco com altura aproximada de 31 cm	XANOX	71,80	718,00
37	UND	05	JOGO DE XÍCARAS EM PORCELANA com 6 xícaras com capacidade aproximada de 60 ml e 6 pires.	CACHEPOT	60,50	302,50
38	JG	05	JOGO DE 6 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE com capacidade aproximada de 340 ml cada copo.	NADIR	40,20	201,00
39	JG	05	JOGO DE TAÇA PARA ÁGUA com 6 peças em cristal transparente. Cada taça com capacidade aproximada de 340 ml.	CRISTALAR	309,00	1.545,00
40	JG	05	JOGO DE TAÇA PARA ÁGUA com 6 peças em vidro transparente. Cada taça com capacidade aproximada de 340 ml.	CISPER	66,30	331,50

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/05/2014, inclusive, a 05/05/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 029/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 1105/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME
ODALY JOSÉ RIBEIRO

Instrumento de outorga poderes: Termo de Credenciamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

No dia 07 (sete) do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com endereço na Rua Marques de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, localizado na Avenida Pará, nº 389, Vila Mury - Volta Redonda/RJ - CEP: 27.281-470, inscrito no CNPJ Nº 06.263.121/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ROBSON SIQUEIRA BORGES, portador da Carteira de Identidade 070914505-6 IFP/RJ e CPF Nº 857.504.177-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PLACA CENTRAL DE ALARME VISTA 48 LA 4.2 – COM TECLADO	30	Ademco	830,00	24.900,00
02	SENSORES PET INFRA VERMELHO IMUNE A 30 K	230	Intelbrás	100,00	23.000,00
03	SENSORES PET INFRA VERMELHO IMUNE A 30 K DUPLO	50	Intelbrás	220,00	11.000,00
04	SENSORES MAGNETICOS 7940	70	MSE	60,00	4.200,00
05	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 16V/10A TRANSFORMADOR	30	ELC	199,00	5.970,00
06	CABO PARA ALARME 0,50/6VIAS SÓLIDO	5000	MSE	0,89	4.450,00
07	TOMADA MACHO PARA REDE ELÉTRICA EXTERNA	30	MSE	10,00	300,00
08	TOMADA FÊMEA PARA REDE ELÉTRICA EXTERNA	30	MSE	10,00	300,00
09	PACOTE DE CLAP Nº 04 COM 50	40	Tres-p	7,00	280,00
10	PACOTE DE CLAP Nº 06 COM 50	40	Tres-p	7,00	280,00
11	PACOTE DE CLAP Nº 10 COM 50	40	Tres-p	7,00	280,00
12	CABO PARALELO 1,5 mm	200	Conduiti	2,50	500,00
13	SUPORTE ARTICULADO PARA SENSORES	250	MSE	1,60	400,00
14	BUCHA C/ PARAFUSOS Nº 07	500	MSE	0,70	350,00
15	SIRENE TIPO CORNETA 120 DBS 1,5A	27	Siretec/ECP	85,00	2.295,00
16	RELÊ DE FECHAMENTO 12VCC	30	QX73	3,50	105,00
17	RECEPTORA DE ALARMES RELATUS	1	Relatus	4.700,00	4.700,00
18	MONITOR PC TV 32", LED entradas HDMI e USB.	1	Samsung	2.100,00	2.100,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/05/2014, inclusive, a 06/05/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 030/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 1078/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
ROBSON SIQUEIRA BORGES
Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

LEI Nº 3.260 DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI INCENTIVO FISCAL ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NO SETOR DE BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES LOCALIZADOS EM REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS COM VIDA NOTURNA ATIVA EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO PARA ATRAIR INVESTIMENTOS, GERAR EMPREGOS E RENDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que exercem suas atividades no setor de bares, lanchonetes e restaurantes localizados em regiões de desenvolvimento turístico a serem definidas em regulamentação do Poder Executivo, no Município de Angra dos Reis, cujos empreendimentos já se encontrem instalados no Município ou que nele pretendam se instalar.

Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata a presente Lei consiste no seu uso para a expansão, ativação, reativação ou qualificação dos estabelecimentos já existentes e para a realização de novos investimentos em melhoria, modernização, implantação de novos equipamentos, substituição de tecnologia, sustentabilidade ambiental e contratação de mão de obra.

Art. 2º O estímulo fiscal a que se refere esta Lei constituir-se-á na isenção de 100 % (cem por cento) da taxa de uso de área pública prevista no art. 106 da Lei nº 262 de 21 de dezembro de 1988, utilizada para colocação de mesas e cadeiras, às pessoas jurídicas, em regular funcionamento, que exercem suas atividades no setor de bares, lanchonetes e restaurantes localizados em regiões de desenvolvimento turístico no Município de Angra dos Reis, definidas em regulamentação do Poder Executivo, e desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 109, VIII, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 para a sua concessão.

§ 1º O pedido de isenção deve ser requerido, anualmente, ao Secretário Municipal de Fazenda, a qualquer tempo, através da instauração de processo administrativo e instruído com documentos que comprovem o preenchimento

dos requisitos para a obtenção da isenção.

§ 2º A isenção prevista no caput poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública.

§ 3º O pedido de isenção de que trata o caput pode ser requerido a qualquer tempo, e sendo deferida a isenção, vigorará a partir do mês subsequente ao deferimento do pedido.

Art. 3º A Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109. [...]

VIII - às pessoas jurídicas que utilizam área pública para colocação de mesas e cadeiras, em regular funcionamento, que exercem suas atividades no setor de bares, lanchonetes e restaurantes localizados em regiões de desenvolvimento turístico no Município de Angra dos Reis, definidas em regulamentação do Poder Executivo.

§ 1º O reconhecimento da isenção prevista neste artigo constará obrigatoriamente da autorização para o exercício da atividade.

§ 2º O pedido de isenção prevista no inciso VIII deve ser requerido ao Secretário Municipal de Fazenda, a qualquer tempo, através da instauração de processo administrativo e instruído com documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para a obtenção da isenção.

§ 3º A isenção prevista no inciso VIII poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública.

§ 4º O pedido de isenção previsto no inciso VIII deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - contrato de Locação não residencial do imóvel utilizado pela pessoa jurídica interessada em obter a isenção para o exercício de sua atividade (original ou cópia autenticada);

II - certidão negativa de tributos municipais;

III - fotocópia da última alteração contratual da pessoa jurídica e do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

IV - fotocópia do documento de identificação e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal que assinar o requerimento;

V - instrumento de procuração, quando representado por terceiros;

VI - fotocópia do alvará de funcionamento; e

VII - fotocópia do Boletim de Ocupação e Funcionamento;

§ 5º Após concessão da isenção do inciso VIII, o referido processo administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria de Atividades Econômicas para análise e concessão do Termo de Permissão de Uso de área pública.” (NR)

Art. 4º O Município de Angra dos Reis poderá suspender o fluxo de veículos na Rua do Comércio, no Centro de Angra dos Reis e em demais logradouros do Município no período das 18:00 horas às 06:00 horas, visando incentivar o desenvolvimento de regiões com vida noturna ativa e o desenvolvimento turístico do local.

Art. 5º Após deferimento do pedido de isenção, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Secretário de Atividades Econômicas, para análise e deferimento do pedido de uso do espaço público para colocação de mesas e cadeiras, instruído com todos os documentos necessários a análise do pedido formulado.

§ 1º A Gerência de Patrimônio Imobiliário e a Assessoria Jurídica de Assuntos do Contencioso Imobiliário da Procuradoria-Geral do Município deverão manifestar-se em todos os processos referentes ao pedido de uso do espaço público de que trata o caput, nos termos dos art. 19, III e 31, III, da Lei Complementar nº 09 de 31 de maio de 2012.

§ 2º O pedido de que cuida o caput deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - fotocópia atualizada da Certidão do Registro Geral de Imóveis do imóvel utilizado pela pessoa jurídica interessada em obter a permissão de uso de área pública;

II - certidão negativa de tributos municipais;

III - fotocópia da última alteração contratual da pessoa jurídica e do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

IV - fotocópia do documento de identificação e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal que assinar o requerimento;

V - instrumento de procuração, quando representado por terceiros;

VI - fotocópia do alvará de funcionamento;

VII - fotocópia do Boletim de Ocupação e Funcionamento;

VIII - plano de Investimento da pessoa jurídica requerente;

IX - croqui com a delimitação do espaço para lotação de mesas e cadeiras.

§ 3º Caso o pedido de uso de espaço público para colocação de mesas e cadeiras seja deferido pelo Secretário de Atividades Econômicas, o Termo de Permissão de Uso de área pública deverá ser lavrado na Gerência de Patrimônio Imobiliário.

§ 4º O Termo de Permissão de Uso poderá vigorar pelo prazo de até 1 (um) ano, devendo ser renovado anualmente, através da instauração de processo administrativo, cujo pedido dirigido ao Secretário Municipal de Atividades Econômicas deve ser formulado até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo da permissão de uso.

§ 5º O Termo de Permissão de Uso poderá ser revogado de forma sumária pelo Município, a qualquer tempo, não tendo o permissionário direito a qualquer indenização.

Art. 6º Os empreendimentos contemplados pela permissão de uso de área pública de que trata o art. 6º desta Lei deverão iniciar as atividades mencionadas no Plano de Investimento em até 60 (sessenta) dias, se o projeto justificadamente não demandar prazo maior.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificada as razões do atraso na complementação dos investimentos, que serão analisadas pelo Secretário de Atividades Econômicas.

§ 2º O não cumprimento do prazo acima ensejará a revogação do Termo de Permissão de Uso de área pública.

Art. 7º Aplicar-se-á no que couber, os incentivos fiscais e administrativos previstos nesta Lei, aos investimentos realizados ou em curso, a partir da publicação desta Lei, desde que atendidos os pressupostos previstos nos artigos 2º, 3º, 6º e 7º da presente Lei.

Art. 8º Após a utilização da área pública abrangida no Termo de Permissão de Uso, esta e o seu entorno deverão ser desocupados e limpos.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput, ensejará:

I - Advertência;

II - Multa de 100 UFIR;

III - Revogação do Termo de permissão de uso.

Art. 9º A Fiscalização de Postura da Secretaria de Fazenda será responsável pelo fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10. Comprovada a utilização da concessão da isenção a que se refere esta Lei em finalidade diversa daquela prevista no Termo de Permissão de Uso, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição dos valores correspondentes à isenção concedida, sem prejuízo das penalidades específicas.

Art. 11. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação para sua fiel execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.261

DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV ADQUIRIR UM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.600/0001-00, autarquia responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Angra dos Reis, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente a Sra. Leila Maria Guedes de Sousa, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 069.12906-2, expedida pelo IFFRJ, inscrita no CPF sob o nº 965.668.417-68, situado neste Município, destinado à instalação da sede do Instituto para melhores instalações de atendimento aos servidores aposentados e pensionistas.

§ 1º O bem imóvel objeto da autorização consubstanciada nesta Lei é constituído de um lote com área de 465,00 m² e uma residência com área construída de 538,00 m², em 4 pavimentos situada na Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, quadra 8, lote 143, Parque das Palmeiras, Cep.: 23906-540, Angra dos Reis – RJ.

§ 2º O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca deste Município sob o nº 10.137, livro 2-AL às fls. 284, estando cadastrada na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.03.0240.001.

Art. 2º Pela aquisição do imóvel previsto nesta Lei o ANGRAPREV pagará ao proprietário a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 1º O valor da transação foi analisado pela Comissão de Identificação e Avaliação de Imóvel para fins de Aquisição, instituída através da Portaria nº 6/2013 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, que através do Assessor Especial de Avaliação do Município de Angra dos Reis, demonstra tratar-se de preço de mercado, conforme comprova o laudo de avaliação elaborado pelo engenheiro responsável do setor de avaliação de imóveis do Município, que faz parte integrante dessa Lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º O pagamento pela aquisição do imóvel será suportado pela Dotação Orçamentária 04.272.101.2004.4.4.90.61.019, realizando-se em parcela única (à vista) após o preenchimento das condições elencadas no artigo anterior.

§ 3º As despesas pertinentes à taxas, impostos, emolumentos e outras decorrentes da aquisição do imóvel em referência serão suportadas pelo ANGRAPREV.

Art. 3º A aquisição de imóvel encontra previsão legal no art. 37, VI da Lei Orgânica Municipal e Art. 15, V da Portaria MPS 402/2008, bem como nas Leis Orçamentárias, da seguinte forma: PPA - Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 - Lei Municipal nº 3.163/2013 – Código 2004; LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 3.183/2013 – Ação 2004 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 3.164/2013 - Código 2004: “Aquisição de imóvel para instalação do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV”.

Art. 4º A aquisição do imóvel prevista nesta Lei fica condicionada a plena e

absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pela autarquia previdenciária, mediante confirmação das seguintes condições:

- I - inexistência de quaisquer ônus reais sobre o imóvel, mediante verificação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis;
- II - inexistência de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal, administrativa, tributária ou outra.

Art. 5º Quando do recebimento do valor, a proprietária do imóvel dará plena e total quitação dos valores recebidos, nada mais tendo a receber ou a reclamar a tal título.

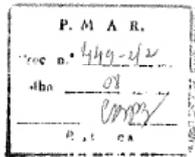
Parágrafo único. A finalização da negociação dar-se-á após a averbação do imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

LAUDO DE AVALIAÇÃO
RUA DR. ORLANDO CALDELAS N° 231
PARQUE DAS PALMEIRAS
2014

ÍNDICE:

Laudo de Avaliação
 Anexos
 Bibliografia



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- Objetivo:

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado de uma propriedade composta de um lote com área de 465,00 m² e uma residência com área construída de 538,00 m², localizados no Parque das Palmeiras a rua Dr. Orlando Gonçalves nº 231 Quadra 8 Lote 143, para atender a uma solicitação conforme ofício nº 214/2014/IPS.DP do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

2- Valor Final Encontrado:

Valor total da propriedade é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

3- Ressalvas e Princípios:

O presente laudo, obedeceu aos seguintes princípios:

- O presente laudo está baseado nas normas nº 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT;
- O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia aplicada, que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
- Para o caso em pauta, aplicou-se o método mais recomendado, o comparativo, com pesquisa de valores de mercado, devidamente compatibilizado e homogeneizado;
- O local foi devidamente inspecionado pelo autor e propiciou suas análises e conclusões;
- Não há no presente trabalho qualquer inclinação pessoal, tendo sido o mesmo elaborado com estrita observância das normas técnicas e do código de ética profissional.
- O profissional subscrito atende o disposto nos itens 6.1 a 6.7 da Parte I da Norma 14.653-1.
- As amostras aqui utilizadas, se encontram no mesmo bairro e possuem o mesmo potencial construtivo do elemento avaliando.

4- Características do Objeto:

Trata-se de uma propriedade construída em lote com topografia plana e pedologia firme localizado no loteamento Parque das Palmeiras lote nº143 com frente para a rua D medindo 10,50 m, pela lateral direita confronta com o lote nº429 do mesmo loteamento medindo 31,47m, pela lateral esquerda confronta com o lote 142 do mesmo loteamento medindo 30,00m e pelos fundos divisa com os lotes 151 e 152 do mesmo loteamento medindo 20,50m, perfazendo assim uma área total de 465,00m. A edificação de quatro pavimento é composta de 1º piso- um escritório, sala de estar, dois banheiros, uma suíte, área de serviço, depósito, garagem e cani; 2º piso- varandão, sala de estar, sala de jantar, cozinha, despensa, dois lavabos, e área externa com churrasqueira e piscina; 3º piso- varanda, uma suíte master, três suítes e circulação; 4º piso- é composto por uma única sala de leitura. Todo o piso é em granito e mármore na cozinha e nos banheiros, as paredes executadas em alvenaria de tijolos na espessura de 20 cm são emboçadas e pintadas com tinta acrílica, as esquadrias são todas em madeira de lei(mogno) e vidros, a cobertura em telhas coloniais são suportadas por estrutura de madeira(maçaranduba), as escadas de acesso aos pavimentos superiores são em madeira de lei. As paredes hidráulicas são revestidas até o teto com cerâmica de 1ª qualidade. Todas as louças utilizadas nesta edificação são de materiais de 1ª qualidade, sendo que as instalações elétricas e hidro-sanitárias são embutidas e foram executadas com materiais de ótima

qualidade e estão em perfeito funcionamento. O CUB - Custo Unitário Básico - fornecido pelo SINDUSCON-RIO relativo a residência Unifamiliar padrão alta (R1-A) de Janeiro de 2014, indica o valor de R\$ 1.716,39(mil setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos) para o m². Este imóvel pertence a Sra. Leila Maria Guedes de Souza.
 A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$140,48 para o m² do logradouro.

5- Metodologia:

A NB-14.653-1/2 permite que se proceda a avaliação de imóveis pelo método comparativo.

Serão utilizadas outras normas pertinentes ao objeto em tela.

6- Avaliação do Imóvel:

6.1 - Caracterização da Região:

O bairro onde se localiza o imóvel, Parque das Palmeiras, é de uso misto - comercial e residencial.

6.2 - Uso e Ocupação do Solo:

De acordo com o Plano Diretor do Município, Leis nºs 1754/06 e 1780/07 o local está inserido na zona residencial 2 - ZR-2 da Microzona 08 da UT 06 - Centro, destinado aos diversos tipos de uso, residencial, comercial, de serviços, institucionais, etc.

6.3 - Infra-Estrutura Urbana:

No Parque das Palmeiras estão contemplados os serviços de transporte coletivo, abastecimento d' água, coleta e tratamento de egoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de transmissão de dados, escolas municipais e estaduais e posto de saúde.

6.4 - Equipamentos Comunitários:

No Parque das Palmeiras, estão implantados: Posto de Saúde, Creche Municipal, Escola Estadual, a Escola Municipal para crianças especiais e uma escola municipal em construção, O Estádio Municipal, o Quartel do Corpo de Bombeiros.

6.5 - Amostras:

As amostras coletadas referem-se todas a imóveis situados na área próxima ao avaliando.

01 - Terreno com 360,00 m² situado na Rua Benedito Pereira da Rocha Parque das Palmeiras, com 12,00 metros de frente. Terreno com pedologia firme e seu valor ofertado é de R\$950.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) conforme informações do Proprietário Sr. Mozart Telefone para contato (24) 99891-4000
 A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$140,48 por m² para o logradouro.

02 - Terreno com 360,00 m² situado na Rua Milton Basilio Pereira Parque das Palmeiras, com 12,00 metros de frente. Terreno com pedologia firme e seu valor ofertado é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) conforme informações do Proprietário Sr. Cláudio Telefone para contato (24) 7834-9304
 A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$140,48 por m² para o logradouro.

03 - Terreno com 360,00 m² situado na Rua Milton Basilio Pereira Parque das Palmeiras, com 12,00 metros de frente. Terreno com pedologia firme e seu valor ofertado é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) conforme informações do Proprietário Sr. Erico Telefone para contato (24) 99891-2000.
 A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$140,48 por m² para o logradouro.

04 - Terreno com 720,00 m² situado na Rua Dr. Orlando Caldelas Parque das Palmeiras com 24,00 metros de frente. Terreno com pedologia firme e seu valor ofertado é de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), conforme informações do Proprietário Sr. Joenir Telefone para contato (24) 96832-8389.
 A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$140,48 por m² para o logradouro.

6.6 - Homogeneização das Amostras:

Os fatores de homogeneização utilizados, neste trabalho são os definidos pelo Instituto de Engenharia Legal - IEL, do Estado do Rio de Janeiro abaixo relacionados:

Fator Oferta ou de Comercialização - Fc compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fc ≥ 0,80;

Fator Idade/Conservação - Fiv compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fiv ≥ 0,80;

Fator de Área - Fa = [área da amostra / área avaliando]ⁿ
 onde
 n = 0,25 quando a diferença for ≤ 30%
 n = 0,125 quando a diferença for ≥ 30%

Fator Localização - Floc = (Vr avaliando / valor elemento amostral), ou seja relação entre o valor venal atribuído pela Gerência de Tributos Imobiliários da Prefeitura para fins de cálculo do IPTU (Vv) e o valor venal unitário da amostra (Voa).

Neste caso, o Fator padrão Construtivo não será utilizado, por se tratar de avaliação de terreno.

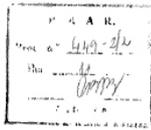
AMOSTRA 1:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fiv) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (360,00 + 465,00)^{0,125} = 0,97

Fator de Localização (Floc) = 140,48 +140,48 = 1,00



AMOSTRA 2:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90
 Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00
 Fator de Área (Fa) = $(360,00 \div 465,00)^{0,125} = 0,97$
 Fator de Localização (Floc) = $140,48 \div 140,48 = 1,00$

AMOSTRA 3:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90
 Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00
 Fator de Área (Fa) = $(360,00 \div 465,00)^{0,125} = 0,97$
 Fator de Localização (Floc) = $140,48 \div 140,48 = 1,00$

AMOSTRA 4:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90
 Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00
 Fator de Área (Fa) = $(720,00 \div 465,00)^{0,125} = 1,06$
 Fator de Localização (Floc) = $140,48 \div 140,48 = 1,00$

Quadro de homogeneização das amostras:

Nº AMOSTRA	VALOR UNIT. R\$/m²	AREA UTIL m²	Fc	Fa	Floc	VALOR HOMOGENEIZADO
1	1.805,56	360,00	0,90	0,97	1,00	1.573,84
2	1.750,00	360,00	0,90	0,97	1,00	1.525,41
3	1.805,56	360,00	0,90	0,97	1,00	1.573,84
4	1.666,67	720,00	0,90	1,06	1,00	1.584,26

6.6-Cálculo da Média Aritmética dos valores homogeneizados:

$\bar{X} = [1.573,84 + 1.525,41 + 1.573,84 + 1.584,26] \div 4 = 1.564,34$

6.7-Cálculo do Desvio Padrão (S):

$S = \sqrt{[(1.564,34 - 1.573,84)^2 + (1.564,34 - 1.525,41)^2 + (1.564,34 - 1.573,84)^2 + (1.564,34 - 1.584,26)^2] \div 4} = 26.411041$

$S = 26.411041$

6.8-Cálculo do Xmenor e Xmaior:

$X_{menor/maior} = |\bar{X} - X_n| + S$

$X_{menor} = |1.564,34 - 1.525,41| + 26.411041 = 1,47 \leq 1,54$

$X_{maior} = |1.564,34 - 1.584,26| + 26.411041 = 0,76 \leq 1,54$

Como os extremos estão dentro do intervalo, todos os outros elementos também estarão.

6.9 - Limites de Confiança:

$X_{max/min} = \bar{X} \pm T_c \times (S / \sqrt{n-1})$

Onde: Tc é igual ao valores percentis para distribuição "t" de Student, com 3 graus de liberdade ("n" = 4 elementos, "n-1" da tabela = 3) e confiança de 80%, a tabela indica Tc = 1,64.

Assim,

$X_{max/min} = 1.564,34 \pm 1,64 \times (26,411041 / \sqrt{4-1}) = 1.564,34 \pm 23,33$

$X_{max} = 1.564,34 + 23,33 = 1.587,67 \quad X_{min} = 1.564,34 - 23,33 = 1.541,01$

A amplitude do intervalo será $X_{máx} - X_{mín}$, então:

$1.587,67 - 1.541,01 = R\$ 46,66 /m²$

Dividindo a amplitude pelo número de classes (3), temos:

$46,66 \div 3 = 15,55$

A tomada de decisão deverá recair na classe em que o peso for maior.

A 1ª classe abrangerá os valores compreendidos entre $X_{mín}$ e $(X_{mín} + 15,55)$

1ª classe 1.541,01 ----- 1.556,56

Neste intervalo o rol saneado não apresenta elemento

2ª classe 1.556,56 ----- 1.572,11

Neste intervalo o rol saneado não apresenta elemento

3ª classe 1.572,11 ----- 1.587,67

Neste intervalo o rol saneado apresenta os elementos X1,X3,X4

Assim teremos,

Para a 1ª Classe nenhum

Para a 2ª Classe nenhum

Para a 3ª Classe peso 3 para o elemento X1,X2,X3

$3) = 1.554,83$
 Média Ponderada = $((3 \times 1.573,84) + (3 \times 1.573,84) + (3 \times 1.584,26)) \div 9 = 1.554,83$

Assim o valor unitário para o imóvel na área objeto deste laudo é de **R\$1.554,83/m²**.
 Desta forma, o preço final do imóvel objeto deste Laudo, será igual a "área" x valor unitário, assim,

Preço do terreno = $465 \times 1.554,83 = 722.995,95$

6.10- Grau de Precisão: Conforme Tabela 6 da NB 14653-2, o grau de precisão da estimativa de valor que se utiliza do tratamento por fatores é dado através da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, obedecendo ao seguinte critério: $\leq 30\%$ → Grau III; entre 30 e 50% Grau II e $\geq 50\%$ Grau I, assim, como a amplitude do intervalo A = 16,48 e a média dos valores (valor central) = 87,99 o grau de precisão será dado pela relação A / X que será igual a $16,48 / 87,99 = 18,74\%$ portanto Grau III.

O valor da construção será calculado pelo CUB- custo unitário básico fornecido pelo SINDUSCOM - RIO que indica o valor de R\$ 1.715,39 o m² para residência unifamiliar padrão alto(R1-A).

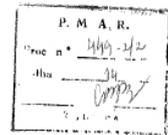
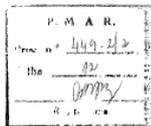
d= Fator de depreciação fornecido pela tabela de Ross-Heidecke em função da idade aparente da Benfeitoria e seu estado de conservação

Sendo a idade aparente da benfeitoria igual a 16(dezesseis) anos e vida útil de 100(cem) anos e o estado de conservação entre novo e regular, a tabela de Ross-Heidecke indica o valor de 0,0931 assim d= 1-0,0931=0,9069

Preço da construção = Área da construção $538,00m² \times R\$ 1.715,39 \times 0,9069 = R\$ 836.959,71$

Valor do Propriedade= $R\$ 722.995,95 + R\$ 836.959,71 = R\$ 1.559.915,66$

Arredondando-se teremos o valor Final de $R\$ 1.500.000,00$

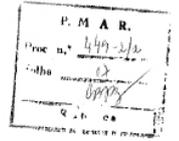
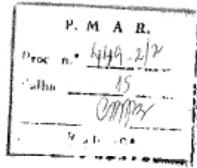


7 - Anexos:

- A - Tabela dos Valores Críticos de Chauvenet
- B - Tabela de Distribuição de Student
- C - Foto do Imóvel Avaliando
- D - Planta do Imóvel Avaliando
- E - Planilha do cálculo do valor unitário do lote
- F - Dados da Planta de Valores do Município de Angra dos Reis
- G - Custo unitário básico de construção (CUB) - Janeiro de 2014
- H - Tabela de Depreciação Física de Ross-Heidecke

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014

Ernan Fonseca
 Eng.º Civil CREA RJ 1976102259



ANEXO F

CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2012

Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIARM

Anexo A

Critério de CHAUVENET d/s crítico

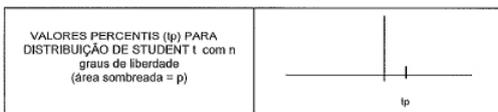
n	d/s	n	d/s	n	d/s
3	1,38	20	2,24	500 x 10 ³	4,89
4	1,54	22	2,28	5000 x 10 ³	5,33
5	1,65	24	2,31	5000 x 10 ³	5,73
6	1,73	26	2,35		
7	1,80	30	2,39		
8	1,86	40	2,50		
9	1,92	50	2,58		
10	1,96	100	2,80		
12	2,03	200	3,02		
14	2,10	500	3,29		
16	2,16	5000	3,89		
18	2,20	50000	4,42		

Logradouro	Trecho	Nome do Logradouro	Nome do Bairro	Valor m ²
81	1	Rua Orlando Gonçalves	P. das Palmeiras	140,48
79	1	Rua Benedito Pereira da Rocha	P. das Palmeiras	140,48
78	1	Rua Miltom Bastião Pereira	P. das Palmeiras	140,48
# 82	1	Rua Dr. Orlando Caldeias	P. das Palmeiras	140,48

Obs= # Avaliando

Anexo B

TABELA DE PERCENTIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT



n	95%				90%				80%			
	10,995	10,90	10,875	10,85	10,90	10,80	10,75	10,70	10,60	10,55	10,50	10,45
1	69,08	31,83	12,71	6,31	3,09	1,478	0,692	0,327	0,158			
2	9,92	6,95	4,30	2,82	1,69	1,091	0,518	0,247	0,117			
3	5,84	4,56	3,18	2,25	1,51	0,978	0,466	0,217	0,102			
4	4,60	3,75	2,78	2,19	1,33	0,941	0,414	0,199	0,094			
5	4,03	3,36	2,57	2,02	1,49	0,920	0,372	0,207	0,102			
6	3,71	3,14	2,45	1,94	1,44	0,908	0,338	0,215	0,103			
7	3,50	3,00	2,40	1,90	1,42	0,895	0,311	0,240	0,103			
8	3,36	2,90	2,31	1,84	1,40	0,883	0,284	0,244	0,103			
9	3,25	2,82	2,25	1,83	1,38	0,883	0,263	0,245	0,103			
10	3,17	2,76	2,23	1,81	1,37	0,879	0,240	0,260	0,103			
11	3,11	2,72	2,20	1,80	1,36	0,875	0,217	0,260	0,103			
12	3,05	2,68	2,18	1,79	1,36	0,871	0,195	0,260	0,103			
13	3,01	2,65	2,16	1,77	1,35	0,867	0,173	0,260	0,103			
14	2,98	2,62	2,14	1,76	1,34	0,864	0,151	0,260	0,103			
15	2,95	2,60	2,13	1,75	1,34	0,860	0,129	0,260	0,103			
16	2,92	2,58	2,12	1,74	1,34	0,856	0,107	0,260	0,103			
17	2,90	2,57	2,11	1,74	1,33	0,853	0,085	0,260	0,103			
18	2,88	2,55	2,10	1,73	1,33	0,850	0,063	0,260	0,103			
19	2,86	2,54	2,09	1,73	1,33	0,847	0,041	0,260	0,103			
20	2,84	2,53	2,08	1,72	1,32	0,844	0,019	0,260	0,103			
21	2,83	2,52	2,08	1,72	1,32	0,841	0,007	0,260	0,103			
22	2,82	2,51	2,07	1,72	1,32	0,838	0,005	0,260	0,103			
23	2,81	2,50	2,07	1,71	1,32	0,835	0,003	0,260	0,103			
24	2,80	2,49	2,06	1,71	1,32	0,832	0,001	0,260	0,103			
25	2,79	2,48	2,06	1,71	1,32	0,829	0,001	0,260	0,103			
26	2,78	2,48	2,05	1,71	1,32	0,826	0,001	0,260	0,103			
27	2,77	2,47	2,05	1,70	1,32	0,823	0,001	0,260	0,103			
28	2,76	2,47	2,05	1,70	1,31	0,820	0,001	0,260	0,103			
29	2,75	2,46	2,04	1,70	1,31	0,817	0,001	0,260	0,103			
30	2,75	2,46	2,04	1,70	1,31	0,814	0,001	0,260	0,103			
40	2,70	2,43	2,02	1,69	1,30	0,811	0,001	0,260	0,103			
60	2,66	2,39	2,00	1,67	1,30	0,808	0,001	0,260	0,103			
80	2,63	2,36	1,98	1,65	1,29	0,805	0,001	0,260	0,103			
100	2,60	2,33	1,95	1,63	1,28	0,802	0,001	0,260	0,103			

Fonte: R. A. Fisher F-Tests Statistic Tables for Biological, Agricultural and Medical Research (19th edição 1993). Table B9, Other & Boyd Ltd. Edinburg, por permissão dos autores e editores.



CUB 2006 CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO (Lei n.º 4.591/64)

Estes Custos Unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12721:2006, em cumprimento à Lei n.º 4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de organização e, portanto, constituem nova série histórica de Custos Unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006. Eles correspondem aos valores do metro quadrado da construção para os diversos padrões estabelecidos pela Norma, e devem ser utilizados para o preenchimento da documentação do Memorial de Incorporação à ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis.

PROJETOS	Padrão de acabamento	Projetos padrões	RS/m ²	% Mês
RESIDENCIAIS				
R1 (Residência Unifamiliar)	Baixo	R1-B	1.172,65	0,16
	Normal	R1-N	1.347,01	0,10
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP-B	1.077,11	0,16
	Normal	PP-N	1.310,81	0,07
R8 (Residência Multifamiliar)	Baixo	R8-B	1.022,53	0,16
	Normal	R8-N	1.138,15	0,09
R16 (Residência Multifamiliar)	Baixo	R16-B	1.372,14	0,13
	Normal	R16-N	1.193,29	0,07
PIS (Projeto de Interesse Social)	-	PIS	787,55	0,12
RPIQ (Residência Popular)	-	RPIQ	1.196,93	0,26
COMERCIAIS				
CAL8 (Comercial Andares Livres)	Baixo	CAL8-B	1.327,98	0,13
	Normal	CAL8-N	1.422,82	0,13
CSL8 (Comercial Salas e Lojas)	Baixo	CSL8-B	1.130,65	0,12
	Normal	CSL8-N	1.228,05	0,09
CSL16 (Comercial Salas e Lojas)	Baixo	CSL16-B	1.504,45	0,10
	Normal	CSL16-N	1.633,12	0,08
GI (Galpão Industrial)	-	GI	636,53	0,37
CUB REPRESENTATIVO			1.138,15	0,09
CUB MATERIAIS			486,93	0,22
CUB MÃO DE OBRA (Encargos Sociais de 152,14%)*			607,37	0,00
CUB DESPESAS ADMINISTRATIVAS			49,63	0,00
CUB EQUIPAMENTOS			3,21	0,00

Os números 1, 4, 8 e 16 referem-se ao número de pavimentos dos projetos. As letras B, N e A referem-se aos padrões de acabamento da construção: Baixo, Normal ou Alto.

Na formação destes Custos Unitários Básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: a) fundações, subarranamentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaxamento de lençol freático; b) elevadores(es); c) equipamentos e instalações, tais como fogões, aquecedores, bombas de recarga, iluminação, ar-condicionado, climatização, ventilação, exaustão e outros; d) planejamento como fachadas, acessórios, bombas de recarga, iluminação, ar-condicionado, climatização, ventilação, exaustão e outros; e) planejamento como (quando não classificado como área construída); f) obras e serviços complementares, tais como urbanização, recreação (placetas e campos de esporte), saneamento, instalação e regularização de condôminos; g) outros serviços; h) impostos, taxas e emolumentos cartorários; i) projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos de instalação e projetos especiais; j) remuneração do construtor; k) remuneração do incorporador.

Esta tabela, os valores acima não podem ser considerados como preços e são somente como valores de referência.

* Percentual modificado em função de revisão de parâmetros.

P. M. A. R.
Proc. n.º 449-2/2
Folha - ANEXO H

Proc. n.º 449-2/2
Folha nº 20
Autenticado: [assinatura]
P. M. A. R.

DEPRECIACÃO FÍSICA - TABELA DE ROSS-REIDECKE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (%)

IDADE %	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
2	1,02	1,05	3,51	9,03	18,9	33,9	53,1	75,4	100,0
4	2,08	2,11	4,55	10,0	19,8	34,8	53,6	75,7	100,0
6	3,18	3,21	5,62	11,1	20,7	35,3	54,1	76,0	100,0
8	4,32	4,36	6,73	12,1	21,6	36,1	54,6	76,3	100,0
10	5,50	5,53	7,88	13,2	22,6	36,9	55,2	76,6	100,0
12	6,72	6,75	9,07	14,3	23,6	37,7	55,8	76,9	100,0
14	7,98	8,01	10,3	15,4	24,6	38,5	56,4	77,2	100,0
16	9,28	9,31	11,6	16,6	25,7	39,4	57,0	77,5	100,0
18	10,6	10,6	12,9	17,8	26,8	40,3	57,6	77,8	100,0
20	12,0	12,0	14,2	19,1	27,9	41,2	58,3	78,2	100,0
22	13,4	13,4	15,6	20,4	29,1	42,2	59,0	78,5	100,0
24	14,9	14,9	17,0	21,8	30,3	43,1	59,6	78,9	100,0
26	16,4	16,4	18,5	23,1	31,5	44,1	60,4	79,3	100,0
28	17,9	17,9	20,0	24,6	32,8	45,2	61,1	79,6	100,0
30	19,5	19,5	21,5	26,0	34,1	46,2	61,8	80,0	100,0
32	21,1	21,1	23,1	27,5	35,4	47,3	62,5	80,4	100,0
34	22,8	22,8	24,7	29,0	36,8	48,4	63,4	80,8	100,0
36	24,6	24,5	26,4	30,6	38,1	49,5	64,2	81,3	100,0
38	26,2	26,2	28,1	32,2	39,6	50,7	65,0	81,7	100,0
40	28,0	28,0	29,9	33,8	41,0	51,9	65,9	82,1	100,0
42	29,9	29,8	31,6	35,5	42,5	53,1	66,7	82,6	100,0
44	31,7	31,7	33,4	37,2	44,0	54,4	67,5	83,1	100,0
46	33,6	33,6	35,2	38,9	45,6	55,6	68,5	83,5	100,0
48	35,5	35,5	37,1	40,7	47,2	56,9	69,4	84,0	100,0
50	37,5	37,5	39,1	42,6	48,8	58,2	70,4	84,5	100,0
52	39,5	39,5	41,0	44,4	50,6	59,6	71,3	85,0	100,0
54	41,6	41,6	43,0	46,3	52,1	61,0	72,3	85,5	100,0
56	43,7	43,7	45,1	48,2	53,9	62,4	73,3	86,0	100,0
58	45,8	45,8	47,2	50,2	55,6	63,8	74,3	86,6	100,0
60	48,0	48,0	49,3	52,2	57,4	65,3	75,3	87,1	100,0
62	50,2	50,2	51,5	54,2	59,2	66,7	76,4	87,7	100,0
64	52,5	52,5	53,7	56,3	61,1	68,3	77,6	88,2	100,0
66	54,8	54,8	55,9	58,4	63,0	69,8	78,8	88,8	100,0
68	57,1	57,1	58,2	60,5	64,9	71,4	79,7	89,6	100,0
70	59,5	59,5	60,6	62,8	66,8	72,9	80,8	90,0	100,0
72	61,2	61,2	62,9	65,0	68,8	74,6	81,9	90,6	100,0
74	64,4	64,4	65,3	67,3	70,8	76,2	83,1	91,6	100,0
76	66,9	66,9	67,7	69,6	72,9	77,9	84,3	91,8	100,0
78	69,4	69,4	70,2	71,9	74,9	79,6	85,5	92,4	100,0
80	72,0	72,0	72,7	74,3	77,1	81,3	86,7	93,1	100,0
82	74,6	74,6	75,3	76,7	79,2	83,0	88,0	93,7	100,0
84	77,3	77,3	77,8	79,1	81,4	84,8	89,2	94,4	100,0
86	80,0	80,0	80,5	81,6	83,6	86,6	90,5	95,0	100,0
88	82,7	82,7	83,3	84,1	85,8	88,5	91,8	95,7	100,0
90	85,5	85,5	85,9	86,7	88,1	90,3	93,5	96,4	100,0
92	88,3	88,3	88,6	89,3	90,4	92,2	94,5	97,1	100,0
94	91,2	91,2	91,4	91,9	92,8	94,1	95,8	97,8	100,0
96	94,1	94,1	94,2	94,6	95,1	95,0	97,2	98,5	100,0
98	97,0	97,0	97,1	97,3	97,6	98,0	98,6	99,3	100,0
100	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

ANEXO C



VISTA DA SALA DE ESTAR E SALA DE JANTAR 2º PISO



COZINHA

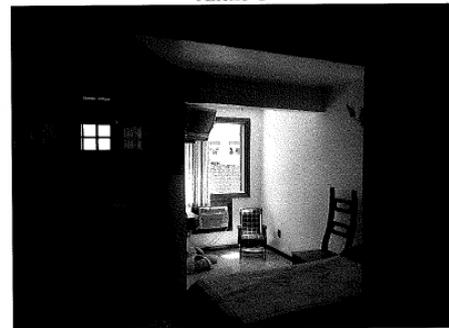
Bibliografia:

- Abunahman, Sérgio Antônio - Engenharia Legal e de Avaliações - Editora Pitagoras - 4ª edição - 2008.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Avaliações - Apostilas - 2006.
- Universidade Federal Fluminense - Perícias e Avaliações - Apostilas - Convênio CREA-RJ - 2007.

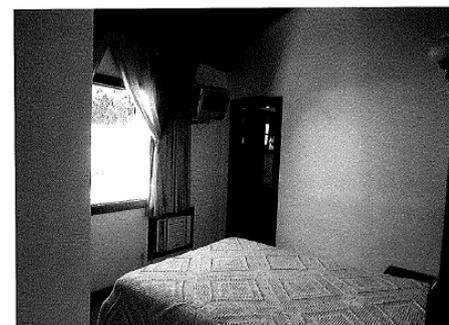
P. M. A. R.
Proc. n.º 449-2/2
Folha - 20

Proc. n.º 449-2/2
Folha nº 20
Autenticado: [assinatura]
P. M. A. R.

Anexo C



Suíte 2º piso



Suíte 3º piso

Anexo C

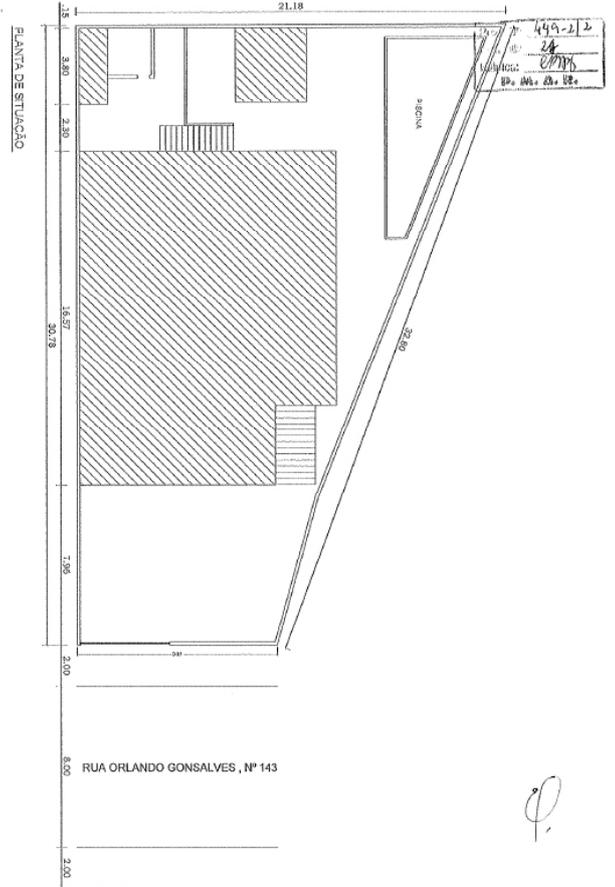


Vista da suíte masters 3º piso



Suíte 3º piso

Plan. nº 449-2/2
 Folha nº 8
 Escala: 1/50
 RUA ORLANDO GONSAVES, Nº 143

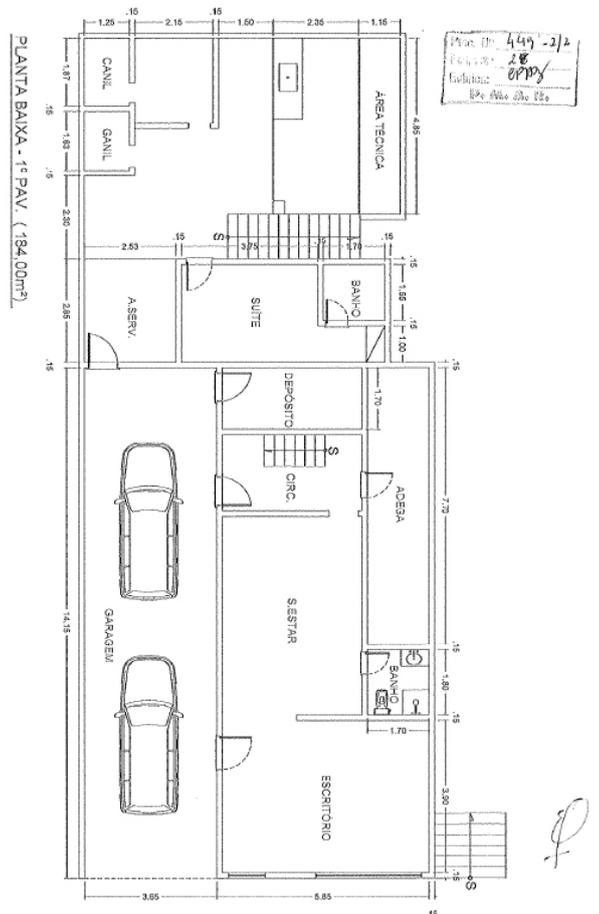


Anexo C

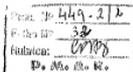


Escada de acesso ao 3º piso

Plan. nº 449-2/2
 Folha nº 8
 Escala: 1/50
 RUA ORLANDO GONSAVES, Nº 143



Anexo - D



ANEXO F

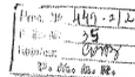
CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2012
 Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIARM

Logradouro	Trecho	Nome do Logradouro	Nome do Bairro	Valor m²
81	1	Rua Orlando Gonçalves	P. das Palmeiras	140,48
79	1	Rua Benedito Pereira da Rocha	P. das Palmeiras	140,48
78	1	Rua Milton Basílio Pereira	P. das Palmeiras	140,48
# 82	1	Rua Dr. Orlando Caidelas	P. das Palmeiras	140,48

Obs= # Avallando

Bibliografia:

- Abunahman, Sérgio Antônio - Engenharia Legal e de Avaliações - Editora Pini, 4ª edição - 2008.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Avaliações - Apostilas - 2006.
- Universidade Federal Fluminense - Perícias e Avaliações - Apostilas - Convênio CREA-RJ - 2007.



CUB 2006

CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO (Lei nº 4.591/64)

Estes Custos Unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12721:2006, em cumprimento à Lei nº 4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de organização e, portanto, constituem nova série histórica de Custos Unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006. Eles correspondem aos valores do metro quadrado da construção para os diversos padrões estabelecidos pela Norma, e devem ser utilizados para o preenchimento da documentação do Memorial de Incorporação a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis.

Valores em R\$/m² - 31/01/2014				
PROJETOS	Padrão de acabamento	Projetos padrões	R\$/m²	% Mês
RESIDENCIAIS				
R1 (Residência Unifamiliar)	Baixo	R1-B	1.172,65	0,16
	Normal	R1-N	1.387,01	0,10
	Alto	R1-A	1.715,39	0,13
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP4-B	1.077,11	0,16
	Normal	PP4-N	1.310,81	0,07
	Baixo	R8-B	1.022,53	0,16
R8 (Residência Multifamiliar)	Normal	R8-N	1.138,15	0,09
	Alto	R8-A	1.372,14	0,13
	Normal	R16-N	1.103,79	0,07
R16 (Residência Multifamiliar)	Alto	R16-A	1.448,65	0,20
	-	PIS	787,55	0,12
PIS (Projeto de Interesse Social)	-	PIS	787,55	0,12
RFIQ (Residência Popular)	-	RFIQ	1.196,93	0,26
COMERCIAIS				
CAL8 (Comercial Andares Livres)	Normal	CAL8-N	1.327,98	0,13
	Alto	CAL8-A	1.422,82	0,13
CSL8 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL8-N	1.130,65	0,12
	Alto	CSL8-A	1.228,05	0,09
CSL16 (Comercial Salas e Lojas)	Normal	CSL16-N	1.504,45	0,10
	Alto	CSL16-A	1.633,12	0,08
GI (Galpão Industrial)	-	GI	636,53	0,37
CUB REPRESENTATIVO			1.138,15	0,09
CUB MATERIAIS			486,95	0,22
CUB MÃO DE OBRA (Encargos Sociais de 152,14%)*			607,37	0,00
CUB DESPESAS ADMINISTRATIVAS			40,63	0,00
CUB EQUIPAMENTOS			3,21	0,00

Os algarismos 1, 4, 8 e 16 referem-se ao número de pavimentos dos projetos. As letras B, N e A referem-se aos padrões de acabamento da construção: Baixo, Normal ou Alto.

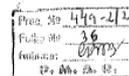
Na formação destes Custos Unitários Básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: a) fundações, subarramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebassamento de lençol freático; b) elevador(es); c) equipamentos e instalações, tais como fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, caldeira, ventiladores, exaustão e outros; d) playground (quando não classificado como área construída); e) obras e serviços complementares, tais como urbanização, recreação (piscinas e campos de esporte), arrefrescamento, instalação e regulagem de condôminos; f) outros serviços; g) impostos, taxas e contribuições cartoriais; h) projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos de instalação e projetos especiais; i) remuneração do construtor; j) remuneração do incorporador.

Desta forma, os valores acima não podem ser considerados como preços e são somente como valores de referência.

* Percentual modificado em função de revisão de parâmetros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
 GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE


COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL
 (Portaria nº 06 de 09 de outubro de 2013)

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão de Identificação e Avaliação para Aquisição de Imóvel, nomeada pelo Diretor Presidente do Angraprev, através da Portaria nº 06/2013, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 485, de 18 de outubro de 2013, após publicar o Edital de chamamento para a referida aquisição recebeu as propostas a seguir relacionadas, com a análise de cada imóvel:

IMÓVEL 1

Trata-se de propriedade localizada à Rua Cel. Carvalho, 127, Centro, composta de duas residências (térreo e sobrado), sendo uma com 280 m² e outra com 300 m².

O imóvel em questão possui dois RGI's, o que impossibilita a sua aquisição, uma vez que o Angraprev só pode adquirir um imóvel para sede.

A aquisição de apenas um dos imóveis não atende às necessidades deste Instituto em virtude da área construída.

Além disso, o imóvel encontra-se em vila residencial, com entrada estreita que dificultaria o acesso dos aposentados e pensionistas que são atendidos pelo Angraprev.

O imóvel foi apresentado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

IMÓVEL 2

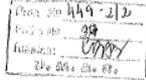
Trata-se de propriedade localizada na Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, com área construída de 507 m².

O imóvel encontra-se no final de rua sem saída, próximo ao Angrashopping, ponto de ônibus.

O valor ofertado é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE



IMÓVEL 3

Trata-se de propriedade localizada à Pça. Marechal Rondon, 247, Parque das Palmeiras, com área de 415 m².

O imóvel possui outra residência no terceiro andar, que não pertence ao mesmo proprietário e não faz parte da oferta.

Este imóvel na parte superior impede que possam ser projetadas futuras ampliações para a sede do Angraprev.

Além disso, o imóvel possui cômodos mal distribuídos que não servem para a implantação de escritório e escadas que dificultariam o acesso de aposentados e pensionistas atendidos pelo Angraprev.

O valor ofertado foi de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

IMÓVEL 4

Trata-se de propriedade localizada à Rua Bento Caminada, 61, Jardim Balneário, com área de 256 m².

Imóvel antigo, precisando de reformas, que não poderiam ser concluídas no prazo que o Angraprev necessita para realizar a mudança da sede.

Possui cômodos mal distribuídos e escadas que dificultariam o acesso de aposentados e pensionistas atendidos pelo Angraprev.

Além disso, o local é servido apenas por uma linha de ônibus (circular) que dificultaria o acesso para aposentados e pensionistas que residam em bairros distantes, como Perequê, Frade, Jacuecanga, Monsuaba e Garatuaica.

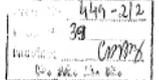
O valor ofertado foi de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

[Handwritten signatures]

End.: Rua Arcebispo Santos, 32 - centro - Cep 23900-160 - Angra dos Reis
Tel.: (24) 3365-5388 - email: angraprev@angra.rj.gov.br/ips.aea@angra.rj.gov.br Página 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE



O imóvel encontra-se em perfeito estado de conservação, tendo sido construído em material de primeira qualidade que demanda pouco gasto com manutenção de sua estrutura e pronto para utilização.

Além disso, está localizado em área privilegiada, altamente valorizada, próximo ao Angrashopping, com ponto de ônibus próximo, rua de pouco movimento, possibilitando facilidade de estacionamento.

O seu preço com relação aos imóveis ofertados é o de melhor custo/benefício,

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2014

[Signature]
Marco Antônio de Araújo Barra
Presidente
Matrícula 3138

[Signature]
Tatiana Barbosa de Rêgo Gonzaga
Membro
Matrícula-2500015

[Signature]
Amadeu Damilão Gonçalves
Membro
Matrícula 0286

[Signature]
Alexandre Klippel Barbosa Gomes
Membro
Matrícula 22492

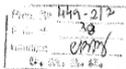
[Signature]
João Massad Neto
Membro
Matrícula 14131

[Handwritten note]
EM VIAGEM

End.: Rua Arcebispo Santos, 32 - centro - Cep 23900-160 - Angra dos Reis
Tel.: (24) 3365-5388 - email: angraprev@angra.rj.gov.br/ips.aea@angra.rj.gov.br Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE



IMÓVEL 5

Trata-se de propriedade localizada à Rua Honório Lima, 10 - Centro, com área de 290 m².

O imóvel está disposto em terreno acima do nível da rua, que para sua utilização como sede implicaria na construção de rampa de acesso para os aposentados e pensionistas, além de ser uma construção antiga e que não possui garagem e distante de transporte público.

O valor ofertado é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

IMÓVEL 6

Trata-se de imóvel localizado à Rua Quaresma Junior, 119 - Centro, com área de 360 m².

Trata-se de imóvel com diversos cômodos pequenos, mal distribuídos, com escadas, inclusive uma escada caracol, que dificultariam o acesso dos aposentados e pensionistas.

Além disso, é um imóvel antigo, mal conservado, necessitando de reparos diversos.

O imóvel foi ofertado no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

DA CONCLUSÃO

Após a análise dos imóveis ofertados, esta comissão optou em visitar os imóveis 1, 2, 3 e 6.

Depois de realizada as visitas, optou-se pela aquisição do imóvel 2 em virtude do mesmo possuir dois amplos escritórios na parte térrea, 2 depósitos, uma dispensa, 2 amplas salas no andar intermediário e quatro suítes no 3º andar, além de ampla área externa que serve para realização de recepção para os aposentados e pensionistas, e ainda uma ampla garagem que pode ser transformada em auditório para cerca de 30 pessoas.

[Handwritten signatures]

End.: Rua Arcebispo Santos, 32 - centro - Cep 23900-160 - Angra dos Reis
Tel.: (24) 3365-5388 - email: angraprev@angra.rj.gov.br/ips.aea@angra.rj.gov.br Página 3

LEI Nº 3.262

DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.249, DE 28 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº. 3.249, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os vencimentos dos servidores ativos, inativos, cargos de provimento em comissão, estagiários e pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, ficam reajustados em 7,0% (sete por cento), cujos valores passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 3.249, de 28 de abril de 2014, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ÍNDICE: 7,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ANEXO II

ESTÁGIO

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	526,13	0,00
NÍVEL TÉCNICO	526,13	789,22
NÍVEL SUPERIOR	657,68	986,52

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	5.968,29	4.263,06	2.939,94	2.058,02	1.583,08	1.236,80

MAGISTÉRIO

		REF.	VALOR	
DOCENTE I		Inicial	2.228,21	
		400	2.475,76	
		401	2.921,87	
		402	3.448,42	
MG-3		500	2.475,76	
		501	2.921,87	
		502	3.448,42	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H		600	2.546,90
			601	3.005,93
			602	3.547,63
	20 H		Inicial	2.865,30
			600	3.183,63
			601	3.757,41
	602	4.434,54		

ABONO

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	367,71
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	627,02

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.223,04	809,63	535,82	354,63

**TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
ÍNDICE 7,00%
VIGÊNCIA: MARÇO/2014**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	919,15
-----------------------------	--------

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 169/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Elaine Alves de Santana, para representar o grupo que apresentará o espetáculo A Má Drasta, no dia 17 de maio, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 170/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Elaine Alves de Santana, para representar o grupo que apresentará o espetáculo A Mulher (Descoco), no dia 17 de maio, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 171/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Elaine Alves de Santana, para representar o grupo que apresentará o espetáculo O boi santo, no dia 18 de maio, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 172/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Elaine Alves de Santana, para representar o grupo que apresentará o espetáculo Eu nunca disse que prestava, no dia 18 de maio, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 173/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Elaine Alves de Santana, para representar o grupo que apresentará O espetáculo não pode parar, no dia 22 de maio, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 174/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Cultural Cia da Lua, que apresentará o

espetáculo Viagem à Baía dos Reis, no dia 22 de maio, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad.

FAVORECIDO: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 522/PPP/2013

Indiciado: Fabiane Leal Nogueira

Decisão nº: 024/2014

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos e a remessa à CPP para procedimentos de baixa e arquivo, por não vislumbrar a ocorrência de ilicitude sustentada na denúncia, uma vez que os documentos apensados atestam o pleno exercício das funções da indiciada em seu cargo público municipal, consegue a mesma conciliar seus horários, percebe mensalmente valores que não ultrapassam o teto legal e se encontra na excludente que admite a acumulação de um cargo de professor com outro de técnico.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVASE.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

No Decreto nº 9.201/2014, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Educação, publicado no Boletim Oficial nº 487, em 21/02/2014.

Onde se lê:

Art. 4º Fica nomeada **ELIANE BATISTA DO NASCIMENTO MOREIRA**, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, em substituição a suplente Jovina Inácia do Nascimento Moreira, **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.”

Leia-se:

Art. 4º Fica nomeada **ELIANE BATISTA CARVALHO FERREIRA**, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, em substituição a suplente Jovina Inácia do Nascimento Moreira, **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.”

Glauceane Soares Basílio

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 009/2014/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando o Pregão Presencial nº04/2014/SEDECT/AR, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e as Empresas: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EPP e VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, datada de 15 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Reinaldo Chagas de farias Mat.:10.341** coordenador de educação para o trânsito, da Superintendência de transporte e Trânsito, para exercer a fiscalização do **Objeto: Materiais de sinalização viárias de Trânsito visando atender a demanda da Superintendência de transporte e Trânsito**, conforme pregão Presencial nº004/2014/SEDECT/AR Processo nº 68/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 15 DE MAIO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos

do Termo de Dispensa nº **007/2014**, do **Processo nº 9322/2014**, cujo objeto, **contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de reconstrução de muro e calçada na Praia do Frade no Município de Angra dos Reis**, seja em favor da empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.164.546/0001-13**, para o período de **90 (noventa) dias**, com fundamento legal no **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme **Parecer nº 095/2014/PGM.SGAA** da Procuradoria-Geral.

Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis – RJ, 16 de maio de 2014.

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 16413/2013/PMAR – REVOGO a CONCORRÊNCIA Nº 003/2013/PMAR, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, C/C art. 18, Decreto Municipal nº 4.748/2005, considerando o que consta às fls. 213 do presente processo.

Publique – se e cumpra – se.

Angra dos Reis-RJ,

09 de maio de 2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

OBJETO: Prorrogação do contrato 011/2013 pelo prazo de 12 meses, somado ao acréscimo contratual de 720 passagens anuais, cujo viés é a prestação de serviço de transporte de pacientes da Rede Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 08- 27.01.33 9033.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0537/2014, de 29/04/2014**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 439/2014.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde Interina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013FUSAR

OBJETO: Prorrogar o **contrato nº 010/2013**, pelo prazo de 12 meses, cujo viés é a prestação do serviço de transporte dos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 08- 27.01.33 9033.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0203/2014, de 25/02/2014**, no valor de **R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)**, presente ao processo nº 2512/2012, cujo o valor é de **R\$200.000,00(duzentos mil reais)** havendo suplementação do início do próximo exercício financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2180/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde Interina

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 126/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1217/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Abril de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- JANE MÁRCIA DE SOUZA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5456.
- DIONI SANTOS LOPES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5416.
- ARIDIANE QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 5515.
- SINIALA RAMOS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5620.
- SUZANA TADEU FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5460.
- MICHELE REGINA LUZ DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 5507.
- FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 5614.
- JOÃO EVANGELISTA DE AGUIAR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I A, Matrícula Nº 5417.
- LEONARDO DA SILVA BENEDITO AGUIAR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5509.
- LUIZA ELERINA CHAVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 5514.
- FLÁVIA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 5231.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 30 de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 127/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1209/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Abril de 2014, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

- ANDRÉA DE LIMA MONTEIRO MAIA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5324.
- 2 – A exoneração acima terá efeito retroativo a partir de 30 de Abril do corrente ano.
- 3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 128/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1299/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Abril de 2014, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, o seguinte servidor:

- GISELI DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5343.

2 – A exoneração acima terá efeito retroativo a partir de 30 de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 129/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1300/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Maio de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, o seguinte servidor:

- MARCELLE FERREIRA SOARES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI.

2 – A nomeação acima terá efeito retroativo a partir de 01 de Maio do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 130/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1286/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 05 de Maio de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração – Símbolo CCS – I, Matrícula Nº 4633.
- SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar – Símbolo CCS – I, Matrícula Nº 5489.
- DANIELLY INOCENCIO DA SILVA BOECHAT, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Orçamento e Procedimentos – Símbolo CCSS – II, Matrícula Nº 4961.
- ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Contratos – Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 5572.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta

de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 131/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1275/2014,

RESOLVE:

14 – Nomear, a partir de 05 de Maio de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, o seguinte servidor:

- JESSICA DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I D.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 132/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1273/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 05 de Maio de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

- NADILSON JOSÉ FÉLIX MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 133/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1288/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 06 de Maio de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar – Símbolo CCS – I.
- DANIELLY INOCENCIO DA SILVA BOECHAT, do Cargo em Comissão de Secretária de Administração – Símbolo CCS – I.
- ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Orçamento e Procedimentos – Símbolo CCSS – II.
- ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Contratos – Símbolo CCC – IV.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 134/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM

OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1315/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- FRANCISCO PEDRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 5089.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 135/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1287/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 12 de Maio de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- HELENA MARIA RABHA LIMA MIGUEL, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Eventos e Cerimonial – Símbolo CCSS – II, Matrícula Nº 4942.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 136/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1289/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 13 de Maio de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Eventos e Cerimonial – Símbolo CCSS – II.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 137/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1277/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar à pedido o Servidor THIAGO DOS REIS CARRIÇO, do Cargo Público de ASSISTENTE LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 14 de Maio de 2014, por motivo de convocação para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Cemitérios da cidade passam por manutenção



A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, continua realizando as manutenções nos cemitérios da cidade. Na semana passada, por decorrência da data do Dia das Mães, todos passaram por intervenções.

Os serviços de roçada, capina e pintura em lápides foi realizado nos cemitérios do Bracuí, Vila Histórica, Jacuecanga, Belém e Serra D'Água.

O setor funerário é responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos, que também cuida das capelas mortuárias. Para obter mais informações, entre em contato com a subsecretaria, pelo telefone: 3377-8323.

Angra recebe o Comitê de Educação Integral do Rio

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, recebeu na quinta-feira, 15, no Hotel Acrópolis, a partir das 9h, o Comitê Territorial de Educação Integrada do Estado do Rio de Janeiro.

O comitê tem como finalidade discutir a Educação Integral em todo o estado do Rio de Janeiro, com diversas secretarias municipais. A partir desses encontros é que são avaliadas as possibilidades de se implantar uma educação integral nas unidades escolares municipais. Os encontros com o Comitê acontecem uma vez ao mês, intercalando entre a capital e os municípios do estado do Rio.

O encontro contou com a presença do professor doutor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Domingos Barros, que apresentará questões sobre o currículo e a matemática de uma educação em tempo integral. Os representantes do Comitê ain-

da fixaram uma visita à escola Benedito dos Santos Barbosa, na Monsuaba, que é uma das unidades que tem o horário integral no município.

Segundo a coordenadora do Núcleo de Programas do Ministério da Educação (MEC), Adriana Rodrigues, a política de educação integral já vem sendo discutida pelo município. Isso é possível devido ao programa Mais Educação, que também é uma forma de educação integrada e já está em funcionamento em algumas unidades escolares.

O Núcleo de Programas do MEC foi criado este ano pela Secretaria de Educação, com o intuito de auxiliar as escolas na administração dos programas do governo federal, como o Mais Educação, PDE Escola, Atleta na Escola, dentre outros. Também fazem parte do Núcleo as coordenadoras Cristina Kelly e Shirlei Lopes.

Hospital Geral da Japuíba agora com radiologia digital

A Santa Casa de Angra dos Reis, responsável pelo Centro de Imagem do Hospital Geral da Japuíba, implantou durante o mês de abril deste ano, o serviço de radiologia digital, que permite a utilização de baixas doses de radiação e possibilidade de manuseio do computador, assim com disponibilização das mesmas em terminais de vídeo apropriados ou filmes com impressão digital a laser. Após um mês de implantação, 2.156 exames foram realizados por meio deste processo.

No equipamento tradicional o estudo é obtido da sensibilização de um filme comum por meio de raios-X. Na radiologia digital, o filme convencional é substituído por uma película especial, sensível aos raios-X, que é lida por equipamento moderno de computação, o que proporciona uma imagem de alta resolução.

A principal vantagem é a obtenção de imagens de melhor qualidade, o que proporciona maior sensibilidade na detecção de patologias. A radiologia digital é processada em uma estação de trabalho computadorizada, onde temos a possibilidade de processá-la com o uso de



sofisticadas técnicas. Com isso temos ainda a possibilidade de fazermos diagnósticos cada vez mais precoces.

A radiologia digital da Santa Casa atende exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e é único nos hospitais da região da Costa Verde.